

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Av. Pontes Vieira, Nº 1838, Dioniso Torres, Fortaleza/CE, CNPJ nº 07.950.702/0001-85, Neste ato representado por seu **Diretor de Engenharia de Infraestrutura**, O Sr. **RENAN VALE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, eng.º Civil, RG nº 95002579223/SSP/CE e CPF nº 242.203.703-82, residente e domiciliado nesta capital.

OUTORGADOS: JOSÉ ARIMATEIA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE nº 34928 e CPF nº 163.814.163-00, **ROBERTO MEMÓRIA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 893155/SSP/CE e CPF nº 139.265.603-63 e **MADSON HERMANNY CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, Administrador, RG nº 97002540196/SSP/CE e CPF nº 879.915.943-00, todos residentes e domiciliados nesta capital.

PODERES: Amplos e gerais para representar a outorgante junto a **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no **EDITAL DE REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020**, cujo objeto é as OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAIS DA GAMBOA ENTRE OS CABEÇOS 100 E 124 NO PORTO DO RIO DE JANEIRO, podendo os ditos OUTORGADOS, assinar documentação de habilitação, proposta, declarações de qualquer natureza, efetuar lances no sistema eletrônico e presencial, assinar livros e atas, assistir reuniões, visar documentos, recorrer, renunciar, solicitar, aceitar, impugnar, propor ações e delas variar ou desistir, renunciar o direito de interpor recurso e desistir de recurso, assinar e rubricar toda a documentação, incluindo todas as declarações necessárias e documentos referentes ao presente processo de intenção de contratação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, o que daremos por bom, firme e valioso. A presente procuração terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Fortaleza/CE, 09 de Novembro de 2021.



Reconheço a(s) firma(s) de **RENAN VALE DE CARVALHO**

Av. Des. Moreira Nº 1000-A, Aldeota, Fortaleza-Ceará CEP: 30170-001

12 NOV 2021 da verdade.

SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE FIRMA

N. CV 942705

CONSTRUTORA MARQUISE S/A

Renan Vale de Carvalho
Eng.º Civil - Reg. nº 060244585-0
Dir. de Engenharia de Infraestrutura



PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.135-238
55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 02/2020.

Na qualidade de Diretor de Engenharia de Infraestrutura da **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, nomeio o Sr. **JOSÉ ARIMATEIA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº **OAB/CE nº 34928**, CPF nº **163.814.163-00**, para representar-me na licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

Empresa: **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**
Representante: **JOSÉ ARIMATEIA CUNHA**
E-mail: arimateia@marquise.com.br

Fortaleza/CE, 09 de Novembro de 2021.



CONSTRUTORA MARQUISE S/A

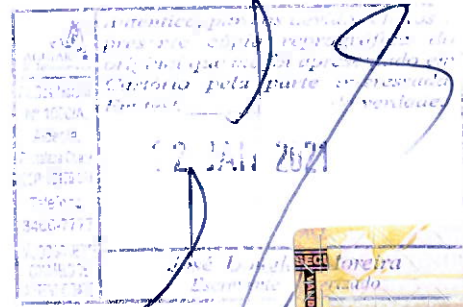
Renan Vale de Carvalho
Eng.º Civil - Reg. nº 060244585-0
Dir. de Engenharia de Infraestrutura



VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.135-238
5 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Av. Pontes Vieira, n.º 1838, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.950.702/000185, neste ato representada em conjunto por seu Diretor de Controladoria e Gestão, o Sr. CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade nº 92002284016, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.625.773-34, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, e por seu Diretor de Engenharia de Infraestrutura, o Sr. RENAN VALE DE CARVALHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 95002579223 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 242.203.703-82, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE.

OUTORGADO: RENAN VALE DE CARVALHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 95002579223 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 242.203.703-82, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE.

PODERES: São conferidos amplos e ilimitados poderes para representar a Outorgante em todo o território nacional, especificamente nos projetos/empreendimentos de engenharia de infraestrutura de interesse da Outorgante, inclusive os relacionados a Consórcios com a sua participação, representando em todos os atos da administração que se faça necessária a sua presença e assinatura: Fazer uso da firma ou nome empresarial da Outorgante; Representar a Outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e Empresas/Sociedades Privadas para fins de atuação/apoio em atividades operacionais da engenharia de infraestrutura, podendo para tanto negociar e assinar contratos privados e todas as correspondências da Outorgante, apresentar e/ou retirar papéis e documentos e promover os seus encaminhamentos, confirmar propostas; Representar a Outorgante em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais e autarquias e empresas/sociedades privadas, podendo o Outorgado, para tanto, apresentar documentação e propostas, assinar livros e atas, assistir reuniões, visar documentos, recorrer, solicitar, impugnar, propor ações e delas variar ou desistir, apresentar proposta de desempate, podendo ainda assinar toda a documentação de habilitação e todos os elementos componentes da proposta de preços; Representar a Outorgante perante a Junta Comercial; Representar a Outorgante perante serventias cartorárias (a exemplo dos Ofícios de Registros de Imóveis e Ofícios de Notas); lavrar documentos perante registros de títulos e documentos; Realizar registros, averbações e anotações em geral, perante os cartórios; Representar a Outorgante perante pessoas físicas e jurídicas privadas; Realizar pagamentos e receber contas, contrair empréstimos, acompanhar e desenvolver as atividades de infraestrutura de engenharia; Realizar os mais diversos negócios com fornecedores, prestadores de serviços, clientes e parceiros dos negócios da engenharia de infraestrutura de interesse da Outorgante, inclusive, aqueles relacionados aos Consórcios com a

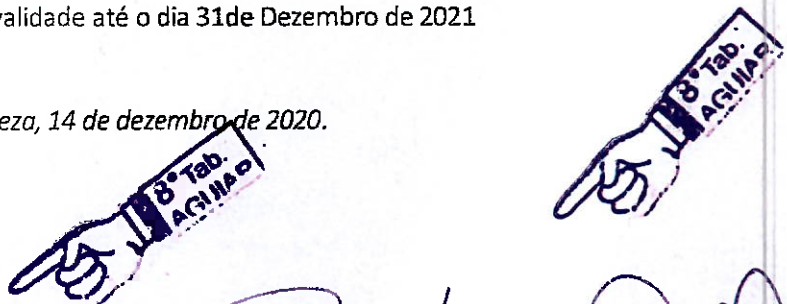
AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.130-241
TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR



participação da Outorgante; Formalizar contratos, aditivos, distratos e distratar acordos; Realizar quaisquer atos perante as instituições financeiras especificamente relacionadas aos Consórcios com sua participação podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, realizar quaisquer modalidades de operações de investimentos e aplicações, solicitar/cadastrar senhas (inclusive solicitar/cadastrar senhas para acesso a contas via internet), retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas (inclusive, reconhecer, verificar e/ou contestar saldos), requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar contratos com instituições financeiras; prestar declarações e informações junto às instituições financeiras; realizar, com plenos poderes, tratativas com gerentes, consultores e demais agentes de instituições financeiras; Podendo dito procurador usar de todos os poderes necessários em Direito permitidos para praticar os atos indispensáveis ao cabal desempenho de seu mandato, sempre limitado aos negócios da engenharia de infraestrutura de interesse da Outorgante, inclusive, naqueles em que esta se apresente em Consórcios relacionados aos projetos/empreendimentos da engenharia de infraestrutura, os quais dou como declarados, por mais especiais **que sejam**, inclusive os de substabelecer esta em parte ou em todo, enfim, praticar os mais diversos atos para a boa gestão da sociedade, sempre devendo prestar contas e informar todas as medidas empreendidas às sócias, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse da Outorgante.

VALIDADE: A presente procuração terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2021

Fortaleza, 14 de dezembro de 2020.




CONSTRUTORA MARQUISE S/A

CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES

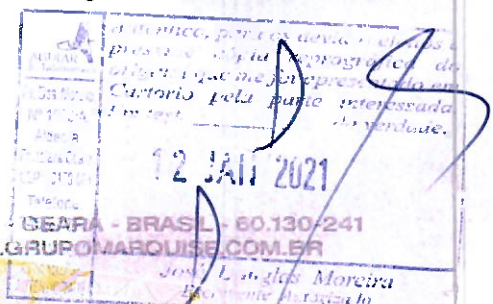
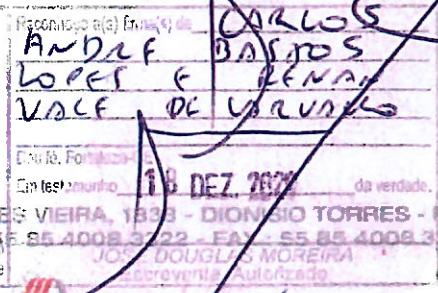
Diretor de Controladoria e Gestão



CONSTRUTORA MARQUISE S/A

RENAN VALE DE CARVALHO

Diretor de Engenharia de Infraestrutura





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
060244585-0



Nome			
RENAN VALE DE CARVALHO			
Filiação			
DJACIA COSTA CARVALHO			
MARIA HELENA VALE DE CARVALHO			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
242.203.703-82	95002579223 SSP-CE	A+	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
30/06/1960	BARREIRINHAS	MA	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-CE	06/12/2013	01/03/1985	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
	7281		



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Renan Vale de Carvalho

Vale como Documento de Identificação e tem Fe Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 do 07/05/75)

Atestamos, para os devidos efeitos, a autenticidade desta cópia fotográfica, apresentada em Cartório pela parte interessada, em conformidade com a legislação em vigor.

02 JAN 2021

José Douglas Moreira
 Escrivente Autorizado





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300019571

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSTRUTORA MARQUISE S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CE2201900055552

FORTALEZA

Local

24 Junho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

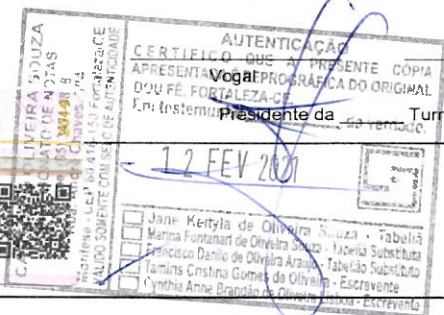
5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224-06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature



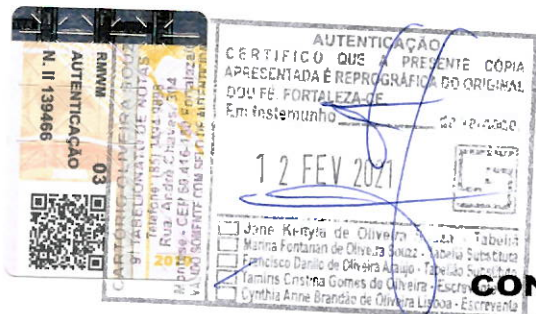
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/112.922-4	CE2201900055552	06/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI





CONSTRUTORA MARQUISE S/A

CNPJ: 07.950.702/0001-85

NIRE: 23300019571

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
“CONSTRUTORA MARQUISE S/A”, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.**

DATA: 30/04/2019.

LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Av. Pontes Vieira, nº 1.838 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP 60.135-238, às 16:00 (dezesseis) horas.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”.

CONVOCAÇÃO: Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o “ciente” de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: José Erivaldo Arraes, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário.

ORDEM DO DIA: I – Assembleia Geral Ordinária: a) Eleição de Diretoria da Companhia; b) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018; c) Destinação do resultado do exercício findo; e d) Distribuição de dividendos; **II – Assembleia Geral Extraordinária:** a) Alteração do objeto social da Companhia; b) Aumento do capital social da Companhia; c) Alteração da redação do Artigo 3º, do *caput* do Artigo 4º, do Artigo 10º e do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia; e d) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018, publicados no Diário Oficial do dia 24/04/2019 (Págs. 167 a 179), e no Jornal Diário do Nordeste do dia 23/04/2019 (Págs. 26 a 30), na forma da lei.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: **I – Aprovação da eleição da Diretoria da Companhia**, cujo Termo de Posse será lavrado em Livro próprio, com prazo de mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira

pág. 3/44



nas pessoas dos Senhores: **JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 90002052674 SSP – CE, inscrito no CPF/MF sob nº 022.926.533-20, residente e domiciliado à Rua Oliveira Filho, nº 1.880 – Bairro Vicente Pinzon, CEP 60.181-822, Fortaleza – CE, como **Diretor Presidente Administrativo Financeiro**; **JOSÉ ERIVALDO ARRAES**, brasileiro, solteiro, maior nascido em 14/09/1950, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 97.009.008.830 SSP – CE, inscrito no CPF/MF sob nº 048.941.383-87, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 2190, Apto. 2.200 – Bairro Meireles, CEP 60.165-120, Fortaleza – CE, como **Diretor Presidente Técnico Comercial**; **HUGO NERY DOS SANTOS**, brasileiro, casado, químico analista industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 123.224.745-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 SSP – SP, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 2.947, Apto. 1.902 – Bairro Cocó, CEP 60.192-205, Fortaleza – CE, como **Diretor de Operações de Serviços Urbanos**; e **RENAN VALE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 95002579223 SSP – CE, inscrito no CPF/MF sob nº 242.203.703-82, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, nº 1.159, Apto. 1.300 – Bairro Cocó, CEP 60.192-055, Fortaleza – CE, como **Diretor de Obras**. Os cargos de **Diretor Administrativo Financeiro**, **Diretor Comercial de Serviços Urbanos**, **Diretor Comercial de Obras**, e **Diretor de Operações Imobiliárias** permanecerão vagos até posterior deliberação. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresariais; **II** - Aprovação, sem restrições, do Balanço Patrimonial da Companhia, encerrado em 31/12/2018, bem como suas demonstrações financeiras, cujo resultado do exercício no valor de R\$ 32.520.522,72 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), após as deduções de que trata o Artigo 189 da Lei 6.404/76, terá a seguinte destinação: **i)** 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal no valor de R\$ 1.626.026,14 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, vinte e seis reais e catorze centavos); e **ii)** o saldo remanescente no valor de R\$ 30.894.496,58 (trinta milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) será destinado à conta Reserva de Investimentos; **III)** Distribuição de dividendos no valor de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais) da conta de Reserva de Investimentos.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: **I** - Ampliação dos objetivos sociais da Companhia, acrescentando: **i)** Serviços de gestão empresarial, **ii)** Serviços Administrativos; e **iii)** Outros serviços não especificados anteriormente. **II** - Aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 5.978.666,64 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com a consequente emissão de 99.644.444 (noventa e nove



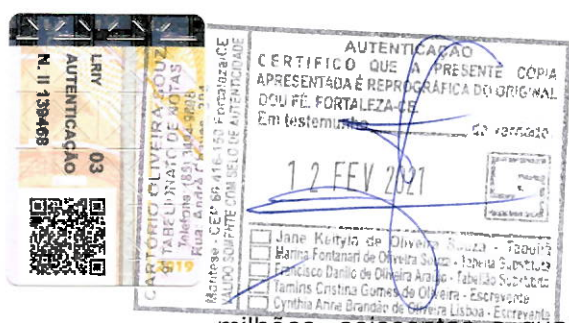
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifica registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6B88FDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LP

0

nº 1111



milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas e quarenta e quatro novas ações, sendo 49.822.222 (quarenta e nove milhões, oitocentas e vinte e duas mil e duzentas e vinte e duas) ações ordinárias com direito a voto e sem valor nominal e 49.822.222 (quarenta e nove milhões, oitocentas e vinte e duas mil e duzentas e vinte e duas) ações preferenciais sem direito a voto e sem valor nominal, ao preço de R\$ 0,06 (seis centavos) cada uma, totalmente integralizado neste ato através de crédito em conta realizado pelos Acionistas indicados no Boletim de Subscrição anexo. Com exceção dos subscritores, os demais Acionistas renunciaram ao Direito de Preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção de suas participações societárias; **III** - Aprovação, sem restrições, da alteração da nomenclatura do cargo **de** Diretor Comercial de Serviços Urbanos **para** Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis; do cargo **de** Diretor de Obras **para** Diretor de Engenharia de Infraestrutura; do cargo **de** Diretor Comercial de Obras **para** Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura; e do cargo **de** Diretor de Operações de Serviços Urbanos **para** Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis. **IV** - Aprovação, sem restrições, em razão das deliberações anteriores, da reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do seu Artigo 3º, do caput do seu Artigo 4º, do Artigo 10º e do seu Artigo 12º, que passarão a ter a seguinte redação: "**Artigo 3º:** A Companhia tem os seguintes objetivos sociais: **a)** Prestação de Serviços de limpeza pública e privada, entre outros: a coleta e transporte de resíduos urbanos, domiciliares, industriais, hospitalares, serviços de saúde e especiais; projeto, planejamento, administração, operação e manutenção de aterro sanitário, usinas de compostagem ou outras formas de disposição final de resíduos; serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; desobstrução de galerias pluviais e esgotos; **b)** Incorporações: construção e comercialização de unidades residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios e de terceiros; **c)** Mecanização agrícola em geral, compreendendo o preparo da área e do solo, plantio e tratos culturais, e comercialização de grãos, próprios e de terceiros; **d)** Florestamento e reflorestamento, compreendendo o desmatamento da área, plantio de mudas selecionadas da floresta em formação; **e)** Agropecuária, compreendendo a exploração da pecuária e agricultura, bovinocultura, suinocultura, piscicultura e comercialização da produção; **f)** Locação de equipamentos, veículos e mão-de-obra; **g)** Construção Civil em toda a sua forma, tais como: edificações em geral; execução de obras; fundações; estruturas de concreto; estruturas metálicas; obras rurais; saneamento básico; obras de esgotamento sanitário, incluindo dentre outras, redes, coletores, ramais, ligações prediais, interceptores, lagoas de estabilização; obras de abastecimento d'água, incluindo, dentre outras, adução, canais de transposição, rede de distribuição, ligações prediais, reservação, estação de tratamento de água, sistemas de abastecimento de água; obras de irrigação, incluindo, dentre outras, implantação de perímetros e projetos de irrigação, construção de açudes; drenagem; obras de terraplanagem; obras rodoviárias, incluindo, dentre outras, construção, restauração, recuperação, recapeamento,



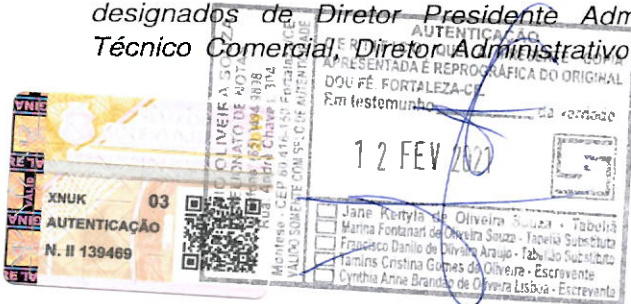
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

ML. P

nº 5144

manutenção e conserva, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, terraplanagem, obras de artes correntes e especiais; obras aeroportuárias; obras ferroviárias; calçamentos e revestimentos asfálticos; obras d'artes; elaboração de projetos; orçamentos; especificações; cálculos estruturais; execução de instalações elétricas de baixa e alta tensão; execução de subestação; rede de transmissão em baixa e alta; instalação telefônica; som e lógica; automação predial; tudo dentro da capacidade de seus responsáveis técnicos; **h)** Instalações mecânicas, tais como: Elevadores; escadas Rolantes; Ar Condicionado; Câmaras Frigoríficas e Gerador de Vapor (Caldeiras); **i)** Operação e gerenciamento de rodovias, **j)** Operação e gerenciamento de centros comerciais; **k)** Instalação, operação e gerenciamento de sistema de fiscalização de trânsito nas áreas urbanas e rurais; **l)** Operação, manutenção ampliação e gerenciamento de redes elétricas nas áreas urbanas e rurais; **m)** Inspeção veicular; **n)** Obras portuárias, marítimas e fluviais; **o)** Perfurações e sondagens; **p)** Projetos, construção, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, incluindo: (i) nos serviços de água potável – a produção, com eventual captação e tratamento; o transporte, com eventual bombeamento e adução; e a distribuição, com eventual reservação ou equivalente; (ii) nos serviços de esgotos – a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, bem como o reuso de águas; **q)** A exploração de atividades acessórias ou complementares às atividades dos sistemas de água e esgoto, a saber: (i) realização de investimentos necessários à adequada execução dos serviços; (ii) verificação do consumo médio; (iii) ligação de água com hidrômetro; (iv) instalação de hidrômetro; (v) deslocamento de kit cavaleto/hidrômetro na mesma direção; (vi) ligação de esgoto; (vii) substituição de ligação de esgoto com alteração de diâmetro; (viii) aferição de hidrômetros; (ix) análises de água; (x) serviços de corte e restabelecimento; (xi) substituição de ligação de água medida com alteração de diâmetro; (xii) projeto/orçamento de ramal de água; (xiii) substituição de registro (chave geral); e (xiv) transferência de ligação de água; **r)** Serviços de gestão empresarial; **s)** Serviços Administrativos; e **t)** Outros serviços não especificados anteriormente. **Artigo 4º** - O capital social é de R\$ 296.224.592,57 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 4.843.342.826 (quatro bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, trezentas e quarenta e duas mil e oitocentas e vinte e seis) ações, sendo: 2.421.671.414 (duas bilhões, quatrocentas e vinte e uma milhões, seiscentas e setenta e uma mil e quatrocentas e catorze) ações Ordinárias com direito a voto e sem valor nominal e 2.421.671.412 (duas bilhões, quatrocentas e vinte e uma milhões, seiscentas e setenta e uma mil e quatrocentas e doze) ações Preferenciais sem direito a voto e sem valor nominal. **Artigo 10º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 8 (oito) membros, acionistas ou não, pessoas físicas, residente e domiciliadas no país e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de Diretor Presidente Administrativo Financeiro, Diretor Presidente Técnico Comercial, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Comercial de Serviços



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature



Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imobiliárias, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor. **Parágrafo 3º** - No caso de vaga, o substituto, será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim. **Parágrafo 4º** - O Diretor Presidente Administrativo Financeiro será substituído pelo Diretor Presidente Técnico Comercial e vice-versa, entretanto, na ausência do Diretor Presidente substituto, este será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro. O Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imobiliárias serão substituídos pelo Diretor Administrativo Financeiro e este pelo Diretor Presidente Técnico Comercial ou Diretor Presidente Administrativo Financeiro. **Artigo 12º** - Compete ao **Diretor Presidente Administrativo Financeiro**: **l) Isoladamente:** **a)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos, e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **b)** Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; **c)** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **d)** Apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; **e)** Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; **f)** Acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da Companhia e aplicação dos seus recursos; **g)** Contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da companhia; **h)** Assinar certificados de ações da Companhia; **i)** Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da Companhia; **j)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e **l)** Emitir e assinar, em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao **Diretor Presidente Técnico Comercial**: **l) Isoladamente:** **a)** Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da empresa; **b)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **c)** Assinar contratos e



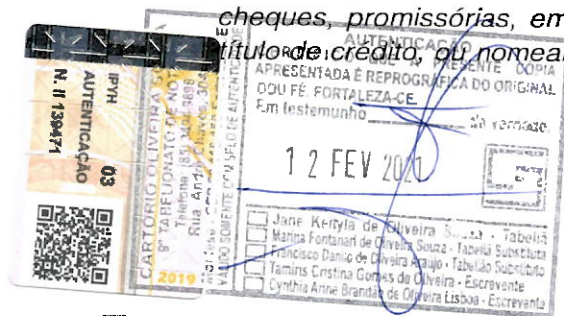
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

não. 7/44

documentos de qualquer natureza; **d)** Coordenar as atividades técnicas e comerciais da companhia; **e)** Assinar certificados de ações da Companhia; **f)** Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias; **g)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e **h)** Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao **Diretor Administrativo Financeiro**: **I) Isoladamente**: **a)** Promover a organização administrativa da empresa e elaborar seu regimento interno; **b)** Fixar o quadro de pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções e estabelecer vencimentos e gratificações; **c)** Nomear, admitir e demitir funcionários da empresa; **d)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **e)** Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; **f)** Administrar os recursos financeiros da Companhia; **g)** Elaborar, anualmente, o orçamento, consolidado de despesas e receitas da Companhia; **h)** Representar a Companhia perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Empresas Privadas; **i)** Representar a outorgante, ainda, junto a Justiça Comum, Cível, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de conciliação e julgamento no estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citação, representar em audiências, fazer acordos, firmar compromisso, transigir e outorgar procurações; e **j)** Representar a outorgante em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo o outorgado, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. **II) Em Conjunto com outro Diretor**: **a)** Assinar Certificados de ações da Companhia; **b)** Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; **c)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, para serem por ele movimentadas conjuntamente ou por procuradores constituídos com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e **d)** Emitir, assinar e requerer, em nome da Companhia, contratos e documentos bancários e de câmbio, talões de cheques, pagamentos eletrônicos, cheques, promissórias, empréstimos e investimentos financeiros, e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e

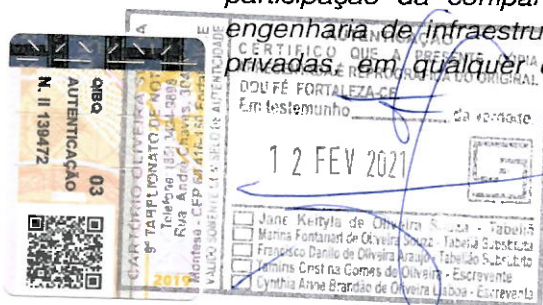


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBBD6BBBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Assinado

com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao **Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis**: I) Isoladamente: **a)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **b)** Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; **c)** Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; **d)** Promover e garantir a participação da companhia em licitações nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; **e)** Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **f)** Realizar estudos, orçamentos e projetos para as concorrências, bem como para os negócios em desenvolvimento nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e **g)** Representar comercialmente a Companhia em todos os momentos. II) Em Conjunto com outro Diretor: **a)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; **b)** Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e **c)** Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao **Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura**: I) Isoladamente: **a)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **b)** Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; **c)** Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de engenharia de infraestrutura; **d)** Promover e garantir a participação da companhia em licitações públicas e privadas nas atividades de engenharia de infraestrutura; **e)** Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações



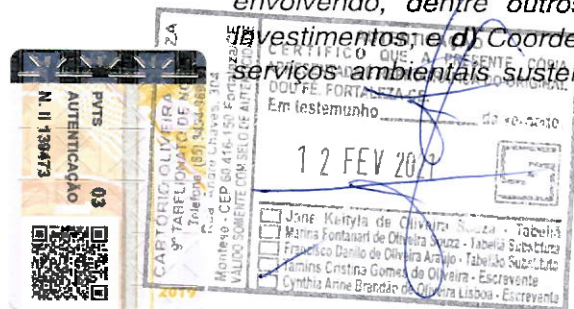
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature

n.º 9/44

municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e f) Acompanhar e manter vigentes os contratos de engenharia de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao **Diretor de Engenharia de Infraestrutura:** I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de engenharia de infraestrutura; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de engenharia de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao **Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis:** I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramos de serviços ambientais sustentáveis. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BB0688BDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

abertura de contas bancárias em nome da Companhia; **b)** Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e **c)** Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao **Diretor de Operações Imobiliárias:** I) Isoladamente: **a)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **b)** Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia na atividade imobiliária; **c)** Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades imobiliárias, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e **d)** Supervisionar e coordenar a prospecção, desenvolvimento, aprovação, lançamento, comercialização, entrega e relacionamento com clientes dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos exclusivamente pela empresa ou em Sociedades com terceiros, quando estas atividades forem de responsabilidade da Companhia. II) Em Conjunto com outro Diretor: **a)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; **b)** Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **c)** Assinar certificados de ações da Companhia; **d)** Assinar contratos de compra e venda de unidades imobiliárias; **e)** Assinar distratos de compra e venda de unidades imobiliárias; **f)** Assinar contratos de cessões de unidades imobiliárias; e **g)** Assinar contratos de financiamento bancário da atividade imobiliária.; **V –** Aprovação, sem restrições da consolidação do estatuto social da Companhia, cujo o texto segue anexo como parte integrante e indissolúvel desta ata.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício.

DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.

POSIÇÃO DO CAPITAL: Com as alterações aprovadas pela presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 296.224.592,57 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), passará a ter a seguinte composição:



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BB06BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	QUANTIDADE DE AÇÕES
Ordinárias	R\$ 147.735.791,11	2.421.671.414
Preferenciais	R\$ 148.488.801,46	2.421.671.412
TOTAL	R\$ 296.224.592,57	4.843.342.826

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

ASSINATURAS: José Erivaldo Arraes, José Carlos Valente Pontes e Denise Marinho de Andrade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira

CONSTRUTORA MARQUISE S/A

CNPJ: 07.950.702/0001-85

NIRE: 23300019571

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia girará sob a denominação de CONSTRUTORA MARQUISE S/A, que durará por tempo indeterminado, sendo uma Companhia anônima de capital fechado que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente.

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro jurídico à Av. Pontes Vieira, nº 1.838, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE. CEP: 60135-238, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria.

Parágrafo único: A Companhia tem presentemente as seguintes filiais:

- 1) Av. Torquato Tapajós, nº 4.240 B - Bairro Colônia Santo Antônio, Manaus/AM, CEP: 69.093-018, CNPJ nº 07.950.702/0002-66, NIRE: 13.90004906-6;
- 2) Rua José da Costa Pereira, s/n, Setor 07, Quadra 900, Lote 54 – Bairro Ernani Sátiro, João Pessoa/PB, CEP: 58080-450, CNPJ nº 07.950.702/0007-70, NIRE 25.900000091-8;
- 3) Rua da Beira, nº 6.730 - Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, CEP: 76811-760, CNPJ nº 07.950.702/0010-76, NIRE 11.90005446-7;
- 4) Estrada do Itapery, nº 725 - Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-220, CNPJ nº 07.950.702/0011-57, NIRE 23.90018579-1;
- 5) Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, Cj. 41 - Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.452-000, CNPJ nº 07.950.702/0016-61, NIRE 35.90232857-2;
- 6) Av. Menezes Filho, nº 2.854 - Bairro 02 de Abril, Ji-Paraná/RO, CEP: 78.095-420, CNPJ nº 07.950.702/0020-48, NIRE 11.90009715-8;
- 7) Rua Santa Lúcia, nº 373 - Bairro Rio do Meio, Bayeux/PB, CEP: 58.308-040, CNPJ nº 07.950.702/0023-90, NIRE 25.90014460-3;
- 8) Rua José Olimpo, nº 190 – Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60873-250, CNPJ nº 07.950.702/0030-10, NIRE 23.90038056-9;
- 9) Estrada João Garcia da Rosa, 456, Bairro Rio do Ouro – São Gonçalo/RJ, CEP.: 24753-080, CNPJ nº 07.950.702/0031-09, NIRE 33.90091187-2;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

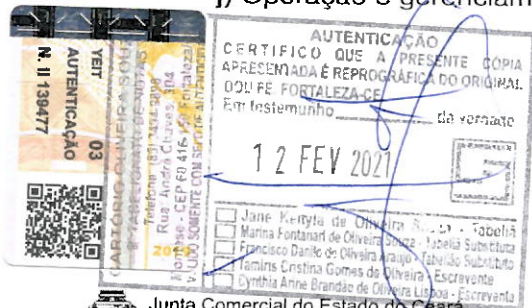
Handwritten signature

10) Rua da Filosofia, nº 14, Qd. 4 - Bairro Cohafuma, São Luiz/MA, CEP: 64.074-820, CNPJ nº 07.950.702/0038-77, NIRE 21.90017141-1;

11) Rodovia BR 116, nº 1.289, Km 05 - Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60823-105, CNPJ nº 07.950.702/0039-58, NIRE 2390059092-0.

Artigo 3º: A Companhia tem os seguintes objetivos sociais:

- a) Prestação de Serviços de limpeza pública e privada, entre outros: a coleta e transporte de resíduos urbanos, domiciliares, industriais, hospitalares, serviços de saúde e especiais; projeto, planejamento, administração, operação e manutenção de aterro sanitário, usinas de compostagem ou outras formas de disposição final de resíduos; serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; desobstrução de galerias pluviais e esgotos;
- b) Incorporações: construção e comercialização de unidades residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios e de terceiros;
- c) Mecanização agrícola em geral, compreendendo o preparo da área e do solo, plantio e tratos culturais, e comercialização de grãos, próprios e de terceiros;
- d) Florestamento e reflorestamento, compreendendo o desmatamento da área, plantio de mudas selecionadas da floresta em formação;
- e) Agropecuária, compreendendo a exploração da pecuária e agricultura, bovinocultura, suinocultura, piscicultura e comercialização da produção;
- f) Locação de equipamentos, veículos e mão-de-obra;
- g) Construção Civil em toda a sua forma, tais como: edificações em geral; execução de obras; fundações; estruturas de concreto; estruturas metálicas; obras rurais; saneamento básico; obras de esgotamento sanitário, incluindo dentre outras, redes, coletores, ramais, ligações prediais, interceptores, lagoas de estabilização; obras de abastecimento d'água, incluindo, dentre outras, adução, canais de transposição, rede de distribuição, ligações prediais, reservação, estação de tratamento de água, sistemas de abastecimento de água; obras de irrigação, incluindo, dentre outras, implantação de perímetros e projetos de irrigação, construção de açudes; drenagem; obras de terraplanagem; obras rodoviárias, incluindo, dentre outras, construção, restauração, recuperação, recapeamento, manutenção e conserva, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, terraplanagem, obras de artes correntes e especiais; obras aeroportuárias; obras ferroviárias; calçamentos e revestimentos asfálticos; obras d'artes; elaboração de projetos; orçamentos; especificações; cálculos estruturais; execução de instalações elétricas de baixa e alta tensão; execução de subestação; rede de transmissão em baixa e alta; instalação telefônica; som e lógica; automação predial; tudo dentro da capacidade de seus responsáveis técnicos;
- h) Instalações mecânicas, tais como: Elevadores; escadas Rolantes; Ar Condicionado; Câmaras Frigoríficas e Gerador de Vapor (Caldeiras);
- i) Operação e gerenciamento de rodovias,
- j) Operação e gerenciamento de centros comerciais;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7C8D651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira

- k) Instalação, operação e gerenciamento de sistema de fiscalização de trânsito nas áreas urbanas e rurais;
- l) Operação, manutenção, ampliação e gerenciamento de redes elétricas nas áreas urbanas e rurais;
- m) Inspeção veicular;
- n) Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- o) Perfurações e sondagens;
- p) Projetos, construção, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, incluindo: (i) nos serviços de água potável – a produção, com eventual captação e tratamento; o transporte, com eventual bombeamento e adução; e a distribuição, com eventual reservação ou equivalente; (ii) nos serviços de esgotos – a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, bem como o reuso de águas;
- q) A exploração de atividades acessórias ou complementares às atividades dos sistemas de água e esgoto, a saber: (i) realização de investimentos necessários à adequada execução dos serviços; (ii) verificação do consumo médio; (iii) ligação de água com hidrômetro; (iv) instalação de hidrômetro; (v) deslocamento de kit cavaleta/hidrômetro na mesma direção; (vi) ligação de esgoto; (vii) substituição de ligação de esgoto com alteração de diâmetro; (viii) aferição de hidrômetros; (ix) análises de água; (x) serviços de corte e restabelecimento; (xi) substituição de ligação de água medida com alteração de diâmetro; (xii) projeto/orçamento de ramal de água; (xiii) substituição de registro (chave geral); e (xiv) transferência de ligação de água;
- r) Serviços de gestão empresarial;
- s) Serviços Administrativos; e
- t) Outros serviços não especificados anteriormente.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 4º - O capital social é de R\$ 296.224.592,57 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 4.843.342.826 (quatro bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, trezentas e quarenta e duas mil e oitocentas e vinte e seis) ações, sendo: 2.421.671.414 (duas bilhões, quatrocentas e vinte e uma milhões, seiscentas e setenta e uma mil e quatrocentas e catorze) ações Ordinárias com direito a voto e sem valor nominal e 2.421.671.412 (duas bilhões, quatrocentas e vinte e uma milhões, seiscentas e setenta e uma mil e quatrocentas e doze) ações Preferenciais sem direito a voto e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature

Parágrafo 2º - As ações da companhia não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros acionistas, dado por escrito. Poderão, no entanto, ser livremente negociadas entre acionistas.

Parágrafo 3º - As cautelas das ações serão assinadas por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor Presidente.

Artigo 5º - As ações Preferenciais não têm direito a voto, entretanto, gozam dos seguintes direitos e vantagens: a) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; e b) Prioridade no recebimento do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único - As ações Preferenciais poderão ser convertidas em ações Ordinárias, mediante requerimento do acionista e aprovação expressa de 2 (dois) Diretores.

Artigo 6º - Na proporção do número de ações que possuem e no prazo de 30 (trinta) dias da data do respectivo comunicado, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição do aumento do capital.

CAPITULO III – ASSEMBLEIA GERAL

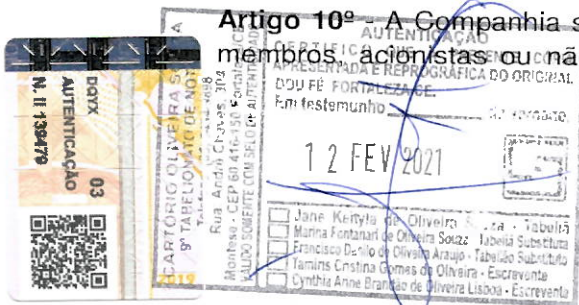
Artigo 7º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos, aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e eleger os membros deste e da Diretoria quando for o caso.

Artigo 8º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada em todos os casos para fins previstos em lei.

Artigo 9º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente, que convidará para Secretário um dos acionistas presentes.

CAPITULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 8 (oito) membros acionistas ou não, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no país e



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature

pág. 16/44

eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de Diretor Presidente Administrativo Financeiro, Diretor Presidente Técnico Comercial, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imobiliárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor.

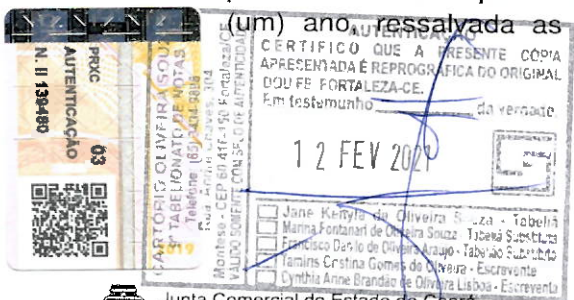
Parágrafo 3º - No caso de vaga, o substituto, será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo 4º - O Diretor Presidente Administrativo Financeiro será substituído pelo Diretor Presidente Técnico Comercial e vice-versa, entretanto, na ausência do Diretor Presidente substituto, este será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro. O Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imobiliárias serão substituídos pelo Diretor Administrativo Financeiro e este pelo Diretor Presidente Técnico Comercial ou Diretor Presidente Administrativo Financeiro.

Artigo 11º - Competem a todos os Diretores: Assinar contratos e documentos em geral de interesse da companhia, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos de emissão da Companhia, aceitar títulos de crédito, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar cheques, escrituras, adquirir, alienar e hipotecar bens sociais.

Parágrafo Único – Os poderes da administração serão exercidos isoladamente pelo Diretor Presidente Administrativo Financeiro e pelo Diretor Presidente Técnico Comercial, e de forma conjunta pelos demais Diretores, sendo necessárias as assinaturas de pelo menos 2 (dois) Diretores, pessoas físicas distintas, observados os poderes específicos de cada Diretor dispostos no Artigo 12º, que prevalecerão.

Artigo 12º - Compete ao **Diretor Presidente Administrativo Financeiro**: **1) Isoladamente**: **a)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos, e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **b)** Assinar contratos e



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6B8BDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/12.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature

documentos de qualquer natureza; **c)** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **d)** Apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; **e)** Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; **f)** Acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da Companhia e aplicação dos seus recursos; **g)** Contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da companhia; **h)** Assinar certificados de ações da Companhia; **i)** Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da Companhia; **j)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e **l)** Emitir e assinar, em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao **Diretor Presidente Técnico Comercial:** **l) Isoladamente:** **a)** Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da empresa; **b)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **c)** Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; **d)** Coordenar as atividades técnicas e comerciais da companhia; **e)** Assinar certificados de ações da Companhia; **f)** Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias; **g)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e **h)** Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao **Diretor Administrativo Financeiro:** **l) Isoladamente:** **a)** Promover a organização administrativa da empresa e elaborar seu regimento interno; **b)** Fixar o quadro de pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções e estabelecer vencimentos e gratificações; **c)** Nomear, admitir e demitir funcionários da empresa; **d)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **e)** Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; **f)** Administrar os recursos financeiros da Companhia; **g)** Elaborar, anualmente, o orçamento, consolidado de despesas e receitas da Companhia; **h)** Representar a Companhia perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais,

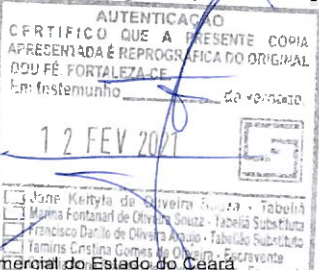


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/12.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature

Autarquias e Empresas Privadas; **i)** Representar a outorgante, ainda, junto a Justiça Comum, Cível, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de conciliação e julgamento no estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citação, representar em audiências, fazer acordos, firmar compromisso, transigir e outorgar procurações; e **j)** Representar a outorgante em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo o outorgado, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. **II) Em Conjunto com outro Diretor:** **a)** Assinar Certificados de ações da Companhia; **b)** Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; **c)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, para serem por ele movimentadas conjuntamente ou por procuradores constituídos com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e **d)** Emitir, assinar e requerer, em nome da Companhia, contratos e documentos bancários e de câmbio, talões de cheques, pagamentos eletrônicos, cheques, promissórias, empréstimos e investimentos financeiros, e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. **Compete ao Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis:** **I) Isoladamente:** **a)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **b)** Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; **c)** Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; **d)** Promover e garantir a participação da companhia em licitações nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; **e)** Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **f)** Realizar estudos, orçamentos e projetos para as



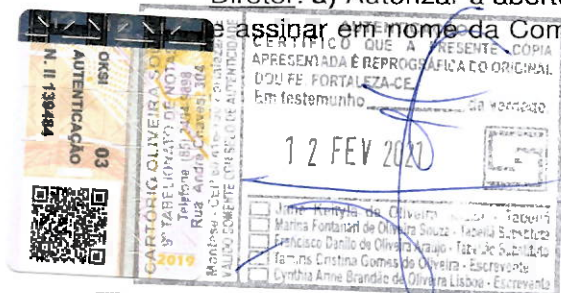
Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7C8D651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

concorrências, bem como para os negócios em desenvolvimento nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e **g)** Representar comercialmente a Companhia em todos os momentos. II) Em Conjunto com outro Diretor: **a)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; **b)** Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e **c)** Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao **Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura:** I) Isoladamente: **a)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **b)** Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; **c)** Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de engenharia de infraestrutura; **d)** Promover e garantir a participação da companhia em licitações públicas e privadas nas atividades de engenharia de infraestrutura; **e)** Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e **f)** Acompanhar e manter vigentes os contratos de engenharia de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor: **a)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; **b)** Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e **c)** Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao **Diretor de Engenharia de Infraestrutura:** I) Isoladamente: **a)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **b)** Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de engenharia de infraestrutura; **c)** Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB768BD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e **d)** Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de engenharia de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor: **a)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; **b)** Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e **c)** Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao **Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis:** I) Isoladamente: **a)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **b)** Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; **c)** Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e **d)** Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramos de serviços ambientais sustentáveis. II) Em Conjunto com outro Diretor: **a)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; **b)** Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e **c)** Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao **Diretor de Operações Imobiliárias:** I) Isoladamente: **a)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **b)** Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia na atividade imobiliária; **c)** Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades imobiliárias, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e **d)** Supervisionar e coordenar a prospecção, desenvolvimento, aprovação, lançamento, comercialização, entrega e relacionamento com clientes dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos exclusivamente pela empresa ou em Sociedades com terceiros, quando estas atividades forem de responsabilidade da Companhia. II) Em Conjunto com outro Diretor: **a)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; **b)** Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira

crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **c)** Assinar certificados de ações da Companhia; **d)** Assinar contratos de compra e venda de unidades imobiliárias; **e)** Assinar distratos de compra e venda de unidades imobiliárias; **f)** Assinar contratos de cessões de unidades imobiliárias; e **g)** Assinar contratos de financiamento bancário da atividade imobiliária.

Artigo 13º - Ficam expressamente proibidos os aceites, avais, fianças e outras obrigações que não representem benefícios diretos para a Companhia.

CAPITULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 14º - O Conselho Fiscal com poderes, responsabilidades e condições de investidura estabelecidos na legislação aplicável, funcionará somente nos exercícios em que, a pedido dos acionistas e nos termos da lei, for instalado pela Assembleia Geral Ordinária, que elegerá para constituí-lo 3 (três) membros e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será o que for fixado no ato que os eleger e o período de funcionamento terminará na Assembleia Geral Ordinária seguinte à da eleição.

CAPITULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 15º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras determinadas por Lei.

Artigo 16º - O lucro líquido do exercício, após as compensações previstas no Artigo 189 da Lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação: **a)** 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; e **b)** Restante à disposição da Assembleia Geral para posterior destinação.

Parágrafo Único – Não haverá a distribuição do Dividendo Obrigatório previsto no Artigo 202 da Lei nº 6404/76.



CAPITULO VII – LIQUIDAÇÃO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7C8D651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine páo. 22/44

Artigo 17º - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais e por determinação geral.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nesta fase, fixando os respectivos honorários.

ASSINATURA: José Erivaldo Arraes, Presidente.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/112.922-4	CE2201900055552	06/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
190.154.533-49	DENISE MARINHO DE ANDRADE PONTES
022.926.533-20	JOSE CARLOS VALENTE PONTES
048.941.383-87	JOSE ERIVALDO ARRAES





CONSTRUTORA MARQUISE S/A

CNPJ: 07.950.702/0001-85

NIRE: 23300019571

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 99.644.444 (noventa e nove milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas e quarenta e quatro) AÇÕES, SENDO 49.822.222 (quarenta e nove milhões, oitocentas e vinte e duas mil e duzentas e vinte e duas) AÇÕES ORDINÁRIAS COM DIREITO A VOTO E SEM VALOR NOMINAL, e 49.822.222 (quarenta e nove milhões, oitocentas e vinte e duas mil e duzentas e vinte e duas) AÇÕES PREFERENCIAIS SEM DIREITO A VOTO E SEM VALOR NOMINAL, SUBSCRITAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,06 (seis centavos) CADA UMA, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 5.978.666,64 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), TOTALMENTE INTEGRALIZADAS NESTE ATO ATRAVÉS DA INCORPORAÇÃO DE CRÉDITO EM CONTA NO VALOR DE R\$ 5.978.666,64 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), DA EMPRESA "CONSTRUTORA MARQUISE S/A" - CNPJ 07.950.702/0001-85.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2019

SUBSCRITOR	QUANTIDADE E TIPO DE AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS	VALOR SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES Brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CPF nº 022.926.533-20 RG nº 90002052674 - SSP/CE Domiciliado em Fortaleza - CE, Av. Oliveira Filho, nº 1.880 Praia do Futuro, CEP: 60184-822	24.911.111 Ordinárias	R\$ 1.494.666,66
	24.911.111 Preferenciais	R\$ 1.494.666,66
JOSÉ ERIVALDO ARRAES Brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 048.941.383-87, RG nº 97009008830 SSP - CE Domiciliado em Fortaleza - CE, à Av. Beira Mar, nº 2.190, apto 2200, Bairro Mucuripe, CEP: 60166-120.	24.911.111 Ordinárias	R\$ 1.494.666,66
	24.911.111 Preferenciais	R\$ 1.494.666,66
TOTAL	99.644.444	R\$5.978.666,64

Fortaleza (CE), 30 de Abril de 2019.

José Carlos Valente Pontes
Presidente

José Erivaldo Arraes
Secretário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/12.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

112.8 não 25144



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/112.922-4	CE2201900055552	06/06/2019

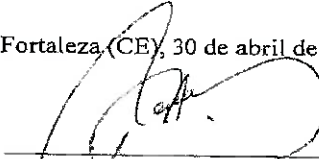
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI



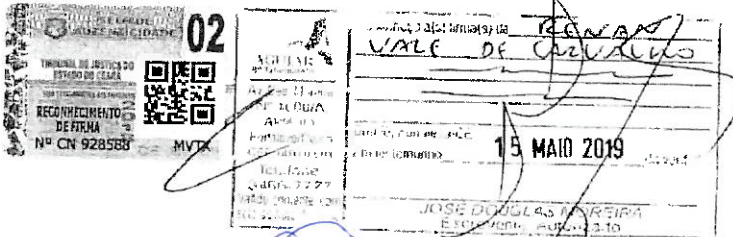
TERMO DE POSSE
RENAN VALE DE CARVALHO
DIRETOR DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA

Neste ato, o Sr. **RENAN VALE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 95002579223 (SSP-CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 242.203.703-82, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Bento Albuquerque, nº 1159 – Apto. 1300, Papicu, CEP 60.192-055, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da **CONSTRUTORA MARQUISE S/A** (“Companhia”), e toma posse no cargo de **Diretor de Engenharia de Infraestrutura**, da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, às 16:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Fortaleza (CE), 30 de abril de 2019.



RENAN VALE DE CARVALHO
Diretor de Engenharia de Infraestrutura



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature n.º 27144

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA
 APRESENTADA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL
 DO FE. FORTALEZA-CE.
 Em testemunho _____ de 2021

12 FEV 2021

Jane Keityla de Oliveira - Escritora
 Maria Fontana de Oliveira Souza - Juiz(a) Substituta
 Francisco Danilo de Oliveira Araujo - Tabelião Substituto
 Tamiris Cristina Gomes de Oliveira - Escrevente
 Cynthia Anne Brandão de Oliveira Lisboa - Escrevente

CARTÓRIO OLIVEIRA S
 REGISTRADO EM FORTALEZA-CE
 Rua Manoel de Góes, 304
 Fortaleza - Ceará
 2019

RUIF
AUTENTICAÇÃO
 N. II 138491
 03

RENAN VALE DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR DE: 95002579223 SSPDS CE

CPF: 242.203.703-92 DATA NASCIMENTO: 30/06/1960

RELACÃO: DJACIR COSTA CARVALHO
 MARIA HELENA VALE DE CARVALHO

FORMAÇÃO: ACC: CENAL: B

Nº REGISTRO: 01371811003 VALIDADA: 22/01/2021 1ª EXAMINAÇÃO: 27/05/1981

OBSERVAÇÃO:

Renan Vale de Carvalho

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 26/01/2016

Ren Vale de C
 VIGOR VASCONCELOS PEREIRA 75640488194
 ARQUIVAMENTO: CEL51837716

15 JAN 2019

Jane Douglas



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7C8D651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.



Videomar Rede Nordeste S/A
 Insc. Estadual: 06.958748-4
 CNPJ: 63.395.047/0001-60
 Rua Vicente Leite 2266 - Dionísio e Torres
 CEP: 60110-151 | Fortaleza/CE
 SAC: 10660 | 2010.1010
 E-mail: atendimento@multiplaytelecom.com.br

Nota Fiscal de Serviços de Comunicações
 Modelo 21
 5307
 3858
 15-04-2019

295720 - RENAN VALE DE CARVALHO
 R BENTO ALBUQUERQUE 1159 1300, BL INDEFINIDO
 PAPICU
 242.203.703-82

FORTALEZA

60192-055

Discriminação dos Serviços

Decodificador Digital SD
 ADVANCED HD
 Intercabo 100 MB
 Multifone 300 min R
 CN SPFC AMARELO P

Mês de Referência
 01-04 30-01
 01-04 30-04
 01-04 30-04
 01-04 30-04
 01-04 30-04

Quant.
 1
 1
 1
 1
 1

Valor
 15,00
 234,90
 79,90
 10,00
 90,44

Impostos
 0,45
 37,99
 12,92
 1,62
 14,62

NF

430,24

Encargos

0,00

Débito Ref. NF

0,00

Crédito/Pagamento Ref. NF

0,00

TOTAL A PAGAR

430,24

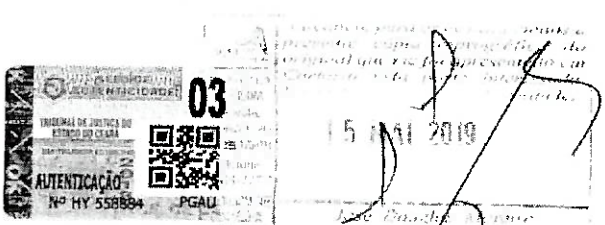
VENCIMENTO

06-05-2019

Valor da Mensalidade

430,24

De acordo com registros de atendimento



Informações Importantes

Informamos ainda que a 2ª via das faturas podem ser impressas através do nosso site: www.multiplaytelecom.com.br.
 O relatório detalhado do(s) serviço(s) prestado(s) se encontra disponível na página web da Multiplay, podendo ainda ser solicitado por meio impresso.
 Em caso de falta de pagamento da fatura, a Multiplay suspenderá parcialmente o provimento dos serviços.
 A suspensão parcial caracteriza-se: I - no Serviço de Telefonia VoIP, pela bloqueio para geração de chamadas; II - no Serviço de Televisão por Assinatura, pela disponibilização de acesso aos canais que compõem o Plano Básico de TV comercializado; no Serviço de Internet Banda Larga, pela redução da velocidade contratada à velocidade do Plano Básico de Internet comercializado.
 A Multiplay DECLARA QUE NÃO HÁ DÉBITOS RELATIVO AO ANO DE 2018

Base de Cálculo
 415,24

Alíquota
 13,17

Valor do ICMS
 54,69

Reservada ao FISCO

eef74.5ff9.dfc7.9834.73ff.9057.7cad.94cb

Sem repasse para os nossos assinantes, será destinado ao FUST 15 e ao FORTTEL 05% do valor total dos serviços de comunicações, líquida de impostos, ICMS por subdelegação tributária. Lei nº 14.230/2008, conforme Regime Especial de Tributação nº 469/2012. Central de Atendimento: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e Postal: www.atafed.gov.br.

BANCO ITAU SA		341-7	34191.09057 56647.451337 82091.640001 4 78810000043024			
PAGÁVEL EM QUALQUER CORRESPONDENTE BANCÁRIO MESMO APÓS O VENCIMENTO.						
Cedente: Videomar Rede Nordeste S/A						
Data do documento:	Número do documento:	Espécie do documento:	Ação:	Data processamento:	Carteira:	
15-04-2019	1	DP	N	15-04-2019	109	
Instruções: Atenção: Considerar o valor informado no campo VALOR DO DOCUMENTO. Boleto receável para pagamento em qualquer correspondente bancário mesmo após a vencimento.					Válido até: 06-05-2019 Agência Cedente: 1338/20916-4 Nosso Número: 5566474 Valor do Documento: 430,24 Valor cobrado:	
Usuário:	Usuário: 295720 - RENAN VALE DE CARVALHO					
Endereço:	Endereço: R BENTO ALBUQUERQUE 1159 1300, BL INDEFINIDO PAPICU 60192-055					



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/112.922-4	CE2201900055552	06/06/2019


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI



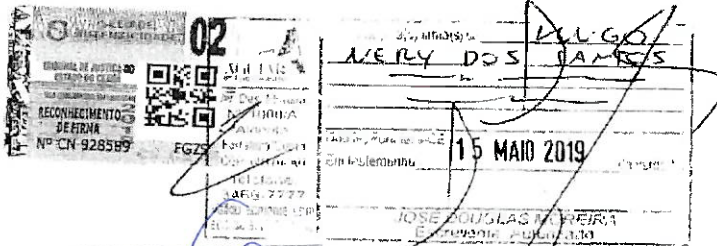
TERMO DE POSSE
HUGO NERY DOS SANTOS
DIRETOR DE SERVIÇOS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS

Neste ato, o Sr. **HUGO NERY DOS SANTOS**, brasileiro, casado, químico analista industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 123.224.745-68, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 2947 – Apto. 1902, Cocó, CEP 60.175-650, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da **CONSTRUTORA MARQUISE S/A** (“Companhia”), e toma posse no cargo de **Diretor de Serviços Ambientais Sustentáveis**, da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, às 16:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. Hugo Nery dos Santos, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

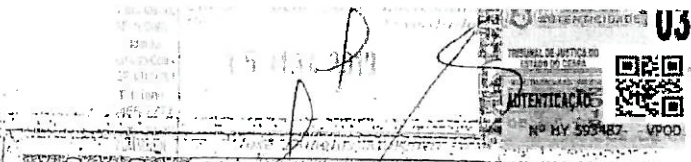
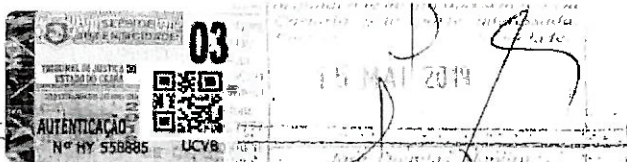
Fortaleza (CE), 30 de abril de 2019.



HUGO NERY DOS SANTOS
Diretor de Serviços Ambientais Sustentáveis



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD68BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REGISTRO GERAL: 34.645.939-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/ABR/94

NOME: HUGO NERY DOS SANTOS

FILIAÇÃO: DEMOSTHENES SOARES DOS SANTOS E ENELITA NERY DOS SANTOS

NATURALIDADE: MUNDO NOVO - BA DATA DE NASCIMENTO: 25/MAR/1957

DOC ORIGEM: MUNDO NOVO - BA

CN: LV: ASS: /FLS: 246 (N. 001057)

CPF: 123224745/68

ASSINATURA DO DIRETOR: LEI N.º 7.116 DE 29/00/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

400-2

Carteira de Identidade with fingerprint and photo.

ASSINATURA DO TITULAR: Hugo Nery dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO Nº: 123.224.745/68

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: Hugo Nery dos Santos

CIC

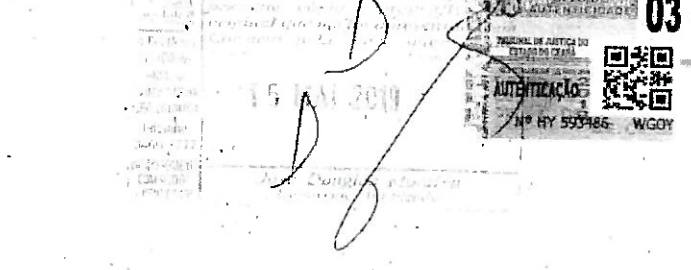
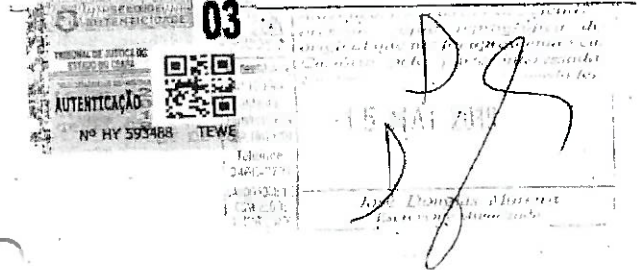
NASCIMENTO: 25.03.57

INSCRIÇÃO NO CPF: 123.224.745/68

CONTRIBUINTE: HUGO NERY DOS SANTOS

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA APRESENTADA É REPROGRÁFICA DO ORIGINAL DO U.F.E. FORTALEZA - CE.

Em testemunho: 12 FEV 2021

Jane Keityla de Oliveira - Secretária

Maria Fontanari de Oliveira Santos - Fiscal Substituto

Fernando Davi de Oliveira Araújo - Tabelião Substituto

Jamiris Cristina Gomes de Oliveira - Escrevente

Cynthia Anne Brandão de Oliveira Lisboa - Escrevente



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224-06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB768BD68BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA APRESENTADA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DO U.F.E. FORTALEZA-CE. Em testemunha...

12 FEV 2019

Jane Kerlyta de Oliveira
Mônica Fortes de Oliveira
AV. ENG. SANTANA JUNIOR, 02917 APT. 1402
COCO - Vila Guarani - Fortaleza - CE
60192-205 - FORTALEZA, CE

YXWL 03
AUTENTICAÇÃO
N. II 139496

0 MUNDO É DOS NETS

Vougue IVE: **097/006019408** vencimento **15/04/2019** Valor **217,81**

CPF/CNPJ: **123.224.745-68** Forma de Pagamento **BOLETO BANCARIO**

PARA 2ª VIA DA FATURA, BÔNUS AUTOMÁTICO E OUTROS SERVIÇOS, ACESSSE NET.COM.BR/MINHANET

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse net.com.br, opção Minha NET-Minha Assinatura.
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

- VTA 120 MEGA COM TV OU FONE FID
- FONE ILLIM NET (PORT)

descrição

NET VIRTUA	184,42
NET Fone	25,16
Itens Eventuais	8,23
total	217,81

03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

16 MAI 2019

PAGO via APP

001/003

Valor total **217,81**

NET VIRTUA

Mensalidade NET VIRTUA	
15/03/19 a 15/03/19 MENSALIDADE VIRTUA VTA 120 MEGA COM TV OU FONE FID	184,42
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	184,42
Total NET VIRTUA	184,42

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	0933m00s	0,72
ENCARGOS FINANC. CONTAS ATRASO		1,25
ASSINATURA		23,19
Total NET Fone		25,16

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas	
JUROS PAGO EM ATRASO	0,67
JUROS PAGO EM ATRASO	0,18
MULTA	8,69
MULTA	3,69
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	9,23
Total Itens Eventuais	8,23



TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A TV E O ENTRETENIMENTO

Os grandes astros de Hollywood, as dicas dos melhores filmes, séries e as atrações mais quentes da TV por assinatura, você encontra na revista **MONET**. Confira também um supergula com a programação da **NET**, incluindo o **NOW**

Acesse net.com.br/monet e assine já!

Prêmio Veículos de Comunicação > Melhor Revista Customizada
Assinatura disponível para clientes NET, consulte disponibilidade em sua cidade.

1 Este é o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data de vencimento. NET Serviços (Ltda) ao Seras S/CP. - Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,069% e multa de 2%. - Caso existam serviços prestados e não cobrados, estes serão incluídos nos seus próximos faturas.

Deficiente Auditivo e de Faixa (liga 0800 721 7767 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Teletomunicação para surdos). Ligue 4094-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (exceto de ligação local). Ligue 19021 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Ouvidoria 0800701010

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
09718 2524675469,
09718 2519843665,
09718 2716895519,
09718 2719021104,
09718 2678254952

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SIGREDI S/A, BANCO DE BRASÍLIA SA, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL.

Cliente	Identificação para Bônus	Mês Referência	Vencimento	Valor
HUGO NERY DOS SANTOS	NET SERVICOS 0970060194081	Março/2019	15/04/2019	217,81

8469000002-3 17810296201-0 90415097000-5 00157334036-9



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

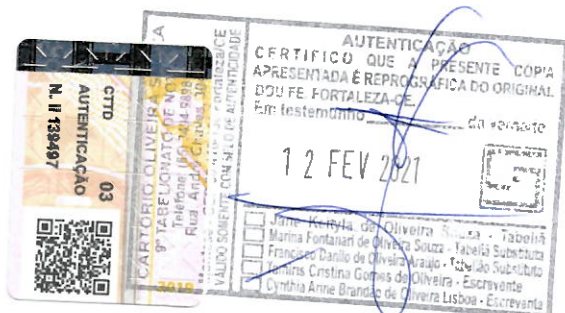


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/112.922-4	CE2201900055552	06/06/2019


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI



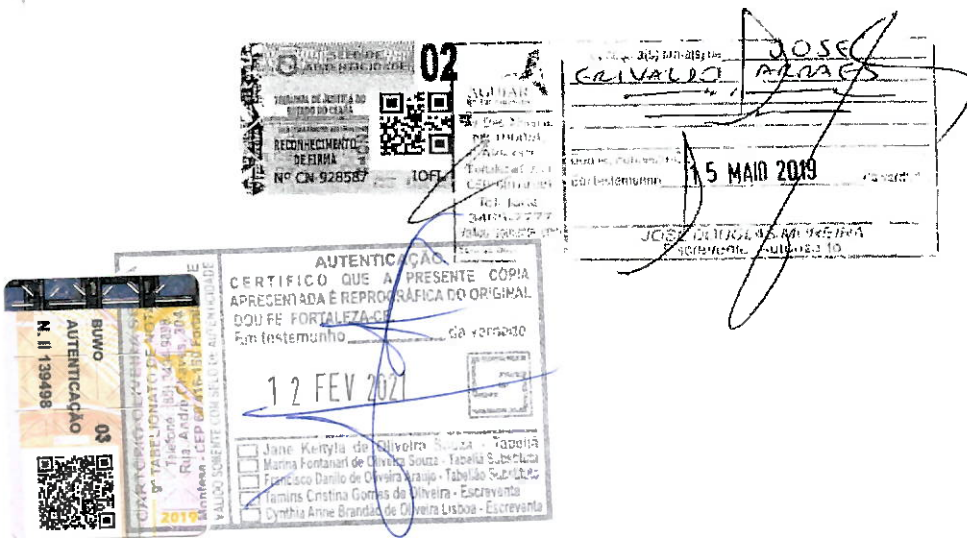
TERMO DE POSSE
JOSÉ ERIVALDO ARRAES
DIRETOR PRESIDENTE TÉCNICO COMERCIAL

Neste ato, o Sr. **JOSÉ ERIVALDO ARRAES**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 97009008830 (SSP-CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 048.941.383-87, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, nº 2190 – Apto.2200, Meireles, CEP 60.165-120, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da **CONSTRUTORA MARQUISE S/A (“Companhia”)**, e toma posse no cargo de **Diretor Presidente Técnico Comercial** da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, às 16:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. José Erivaldo Arraes informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Fortaleza (CE), 30 de abril de 2019.



JOSÉ ERIVALDO ARRAES
Diretor Presidente Técnico Comercial



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JLL . P não 35/44



JOSE ERIVALDO ARRAS



DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR DE 97009008630 SSP/CE CE

CPF 048.941.383-87 DATA NASCIM. 14/09/1959

FILIAÇÃO ENOCK ARRAS SOBRINHO MARIA IVONILDE ARRAS

PERMISSÃO ACE - OUTRA AB

Nº REGISTRO 01029049785 VALIDADE 31/10/2021 1ª EMISSÃO 09/04/1969

VEICULO EM USO O TERRITÓRIO NACIONAL 1663697320

SEM OBSERVAÇÃO;



Assinatura do Portador

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 07/11/2018

Assinatura do Emissor

49606453895 CE167667556

PROBIBIDO PLASTIFICAR 1663697320

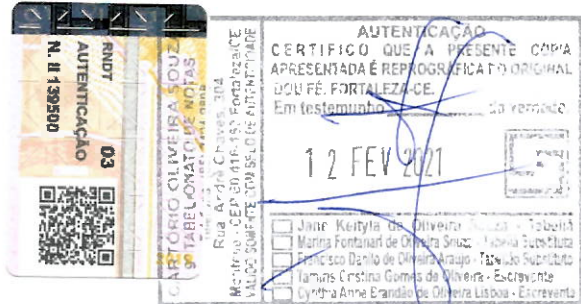
CEARÁ

Handwritten notes and stamps including '15 MAI 2019' and 'AUTENTICADO' with QR code.

Autenticação stamp with QR code, date '12 FEV 2021', and list of officials.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB768BD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Videomar Rede Nordeste S/A
 Insc. Estadual 06.956748-4
 CNPJ: 03.756.067/0001-80
 Rua Vicente Leite 2266 - Jônias e Torres
 CEP: 60170-151 - Fortaleza-CE
 SAC: 10560 (2010 1010)
 E-mail: atendimento@multiplaytelecom.com.br

Nota Fiscal de Serviços de Comunicações
 Modelo 21
 5307
 3722
 15-04-2019

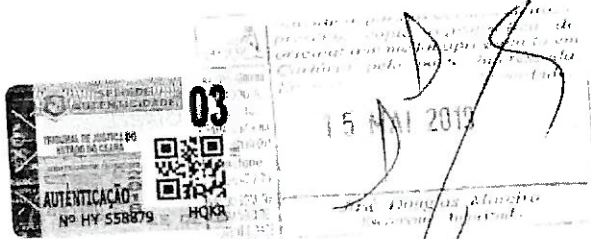
25006 - JOSE ERIVALDO ARRAES
 AV BEIRA MAR 2190 2200, BL ED. VITRAL DOS MARES
 MEIRELES FORTALEZA
 048.941.383-87

601.65-120

Discriminação dos Serviços
 Decodificador Digital HD
 CN POMBATE
 MP3 HD MAX CINEMA

Mês de Referência	Quant.	Valor	Impostos
01-04 30-04	8	412,56	12,38
01-04 30-04	1	73,60	11,90
01-04 30-04	1	382,82	61,90

NF	868,98	+
Encargos	0,00	+
Débito Ref. NF	0,00	-
Crédito/Pagamento Ref. NF	0,00	=
TOTAL A PAGAR	868,98	
VENCIMENTO	06-05-2019	



Informações Importantes

Informamos ainda que a 2ª via das faturas podem ser impressas através do nosso site: www.multiplaytelecom.com.br.
 O relatório detalhado do(s) serviço(s) prestado(s) se encontra disponível na página web do Multiplay, podendo ainda ser solicitado por meio impresso.
 Em caso de falta de pagamento de faturas, a Multiplay suspenderá parcialmente o provimento dos serviços.
 A suspensão parcial caracteriza-se: I - no Serviço de Telefonia VoIP, pelo bloqueio para geração de chamadas; II - no Serviço de Televisão por Assinatura, pela disponibilização de acesso aos canais que compõem o Plano Básico de TV comercializado; no Serviço de Internet Banda Larga, pela redução da velocidade contratada à velocidade do Plano Básico de Internet comercializado.
 A Multiplay DECLARA QUE NÃO HÁ DÉBITOS RELATIVO AO ANO DE 2018

Valor da Mensalidade
 868,98

Os cinco últimos registros de atendimento

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Reservada ao FISCO
456,42	13,17	60,11	3e88.c7e4.40e4.6620.c7db.f770.cfd7.1d14

Sem repasse para os nossos assinantes, será destinado ao FUST 13 e ao FUSTEL 05 do valor total das serviços de comunicações, líquida de impostos, ICMS por substituição tributária, Lei nº 14.237/2000, conforme Regime Especial de Tributação nº 469/2012 Central de Atendimento ANATEL: 1337 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e Portal www.anatel.gov.br.

BANCO ITAU SA	341-7	34191.09057 56637.131337 82091.640001 6 7881000086898
PAGÁVEL EM QUALQUER CORRESPONDENTE BANCÁRIO MESMO APÓS O VENCIMENTO.		
Cedente: Videomar Rede Nordeste S/A		Válida até: 06-05-2019
Data do documento	Número da fatura	Especie do documento
15-04-2019	1	DP
Atenção: Considerar o valor informado no campo VALOR DO DOCUMENTO.	Boleto recebível para pagamento em qualquer correspondente bancário mesmo após o vencimento.	Agência Cedente
		1338/20916-4
		Número Ordem
		5566371
		Valor do Documento
		868,98
		Valor cobrado
Usuário:	Endereço:	Endereço:
Guzaxio: 25006 - JOSE ERIVALDO ARRAES	Endereço: AV BEIRA MAR 2190 2200, BL ED. VITRAL DOS MARES	MEIRELES 60165-120



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFD5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

lll. l nãñ 37144

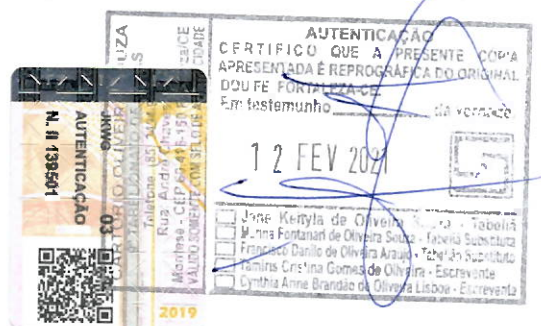


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/112.922-4	CE2201900055552	06/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI




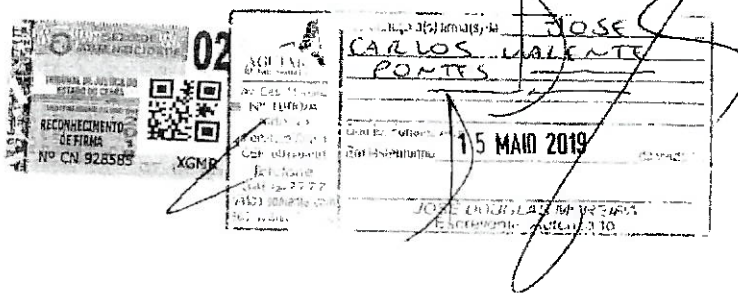


TERMO DE POSSE
JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES
DIRETOR PRESIDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Neste ato, o Sr. JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 90002052674 (SSP-CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 022.926.533-20, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Oliveira Filho, nº 1880, Vicente Pinzon, CEP 60.181-822, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da CONSTRUTORA MARQUISE S/A ("Companhia"), e toma posse no cargo de Diretor Presidente Administrativo Financeiro da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, às 16:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. José Carlos Valente Pontes informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Fortaleza (CE), 30 de abril de 2019.


JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES
Diretor Presidente Administrativo Financeiro



AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA
 APRESENTADA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL
 DO IFE FORTALEZA-CE
 em testemunho _____ do veredado

12 FEV 2021

CARTÓRIO OLIVEIRA SOUZA
 TABELADO Nº 17
 TABELIGNATC/FE NOT
 Telefone: (85) 304.9888
 Rua: André Chaves, 304
 Monteiro - CEP: 61.414-150 - Fortaleza/CE
 VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Jane Kerylla de Oliveira Souza - Tabelado
 Maria Foczanari de Oliveira Souza - Tabelado Substituto
 Francisco Danilo de Oliveira Araújo - Tabelado Substituto
 Tamiris Cristina Gomes da Oliveira - Escrevente
 Cynthia Anne Brandão de Oliveira Lisboa - Escrevente

MOOG
 AUTENTICAÇÃO
 N. II 139503

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 CONSTITUÍÇÃO DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 LEI Nº 2.509 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1960
 DO REGISTRO DE EMPRESAS

JOSE CARLOS VALENTE PONTES

DOC. IDENTIFIC. / OBRIGADOS VT
 90002052674 RSVOC CE

CPF 023.926.533-20 DATA NASCIMENTO 20/12/1951

FISSÃO
 FRANCISCO OSMUNDO PONTES
 CYBELL VALENTE PONTES

PERMÍSSO JCC EXCER. AB

Nº REGISTRO 02374945660 VIGÊNCIA 27/02/2022 F. EXERCÍCIO 21/03/1969

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1673736460

OSERVAÇÕES
 C I D IN I Q I

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 06/03/2019

98731810253
 CE169498351

CEARÁ

19 MAR 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 CONSTITUÍÇÃO DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 LEI Nº 2.509 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1960
 DO REGISTRO DE EMPRESAS

MOOG
 AUTENTICAÇÃO
 N. II 139503



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA
 APRESENTADA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL
 DA RE. FORTALEZA-CE.
 Emitido em: 12/05/2019

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série B-4 | N° 569175649
 Companhia Energética do Ceará
 Rua Pedro Valcavino, 150 | CEP 60135-040, Fortaleza CE
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.946-3
 A Tarifa Social de Energia Elétrica
 foi criada pela Lei nº 10.438 de
 28 de abril de 2002

Esta é a segunda via de
ABR/2019

Utilize o n° abaixo sempre
 que entrar em contato conosco

NUMERO DE IDENTIFICACAO
 112594 0

EMISSAO
 15/05/2019

VALOR A PAGAR (R\$)
 1403,13

DADOS DO CLIENTE

Rota 05 01120 26 0190600 Medidor 2701046 Poste 0000 D52E
 Nome JOSE CARLOS VALENTE PONTES
 Endereço Postal

End. da Unidade Consumidora RU DOR OLIVEIRA FILHO 01880 PRAIA DO FUTURO FORTALEZA 60180300

RG / CPF / CNPJ 022.926.533-20 CGF
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL, TRIFASICA Fator de Potência 0

INFORMACOES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leitura Atual 92575 Leitura Anterior 90845 Constante 1 Consumo (kWh) 1730 Consumo Incl. 0 Consumo Faturado 1730

DESCRICAO DA CONTA

DESCRICAO DA CONTA	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
ENERGIA CONSUMO	1730	0,72397	1252,46

DATAS DE LEITURA

Data de Emissao/Apresentacao 08/04/2019
 Prev. Proxima Leitura 09/05/2019

AREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

46ES.FE18.2FB2.BACF.A463.0713.9A5D.DE03

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
1252,46	27%	338,16

COMPOSICAO DO VALOR DE CONSUMO

ENERGIA	465,74
TRANSMISSAO	49,67
DISTRIBUICAO	265,38
ENCARGOS SETORIAIS	71,14
TRIBUTOS (ICMS, PIS/COFINS)	400,53

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

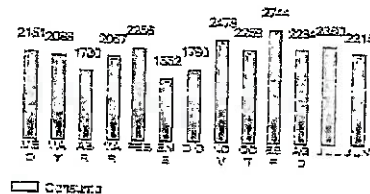
Veja a legenda no verso desta conta. CM: 540,00

Conjunt. PAPICU

Mês FEV/ 2019

DIC (h)	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Annual	Mensal	Trim.	Annual
FIC (un)	4,71	9,43	18,86	0,00	0,00	0,00
DMIC (h)	3,05	6,10	12,20	0,00	0,00	0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)



CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
 Emitido kg (CO₂) | Compensado kg (CO₂) | Consistência Ecológica(%CO₂)

INFORMACOES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

03

15 MAI 2019

autenticação mecânica cliente

N° do Cliente: 112594-0 N° da Nota Fiscal: 569175649 Total a Pagar (R\$): 1403,13
 Data de Emissão: 14/05/2019 Referência: ABR/2019 N° de Controle: 0000112594 00536 4383 2 21

83820000014-2 03130031800-5 00001125940-0 05364383228-0



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBDBBBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/112.922-4	CE2201900055552	06/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, de nire 2330001957-1 e protocolado sob o número 19/112.922-4 em 06/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5285540, em 27/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA CINCO TURMA QUATRO DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
190.154.533-49	DENISE MARINHO DE ANDRADE PONTES
022.926.533-20	JOSE CARLOS VALENTE PONTES
048.941.383-87	JOSE ERIVALDO ARRAES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI

Fortaleza, Quinta-feira, 27 de Junho de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.038.473-72	IOLITA MARIA MARTINS SANT ANNA FROTA
059.586.953-04	FRANCISCO DE ASSIS COSTA CAVALCANTE
013.442.853-68	FLAVIO VIRIATO DE SABOYA NETO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza. Sexta-feira, 28 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

ULP. P. n.º 4444

19 Jul 2021

CONSTRUTORA MARQUISE S/A
CNPJ: 07.950.702/0001-85
NIRE: 23300019571

19 Jul 2021
Maria Beatriz de Souza Silva
Escritor

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
CONSTRUTORA MARQUISE S/A, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 30/04/2019.

LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Av. Pontes Vieira, nº 1.838 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP 60.135-238, às 16:00 (dezesesseis) horas.

PRESEÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”.

CONVOCAÇÃO: Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o “ciente” de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: José Erivaldo Arraes, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário.

ORDEM DO DIA: I – Assembleia Geral Ordinária: a) Eleição de Diretoria da Companhia; b) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018; c) Destinação do resultado do exercício findo; e d) Distribuição de dividendos; II – Assembleia Geral Extraordinária: a) Alteração do objeto social da Companhia; b) Aumento do capital social da Companhia; c) Alteração da redação do Artigo 3º, do caput do Artigo 4º, do Artigo 10º e do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia; e d) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018, publicados no Diário Oficial do dia 24/04/2019 (Págs. 167 a 179), e no Jornal Diário do Nordeste do dia 23/04/2019 (Págs. 26 a 30), na forma da lei.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I – Aprovação da eleição da Diretoria da Companhia, cujo Termo de Posse será lavrado em Livro próprio, com prazo de mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, nas pessoas dos Senhores: JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 90002052674 SSP – CE, inscrito no CPF/MF sob nº 022.926.533-20, residente e domiciliado à Rua Oliveira Filho, nº 1.880 – Bairro Vicente Pinzon, CEP 60.181-822, Fortaleza – CE, como Diretor Presidente Administrativo Financeiro; JOSÉ ERIVALDO ARRAES, brasileiro, solteiro, maior nascido em 14/09/1950, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 97.009.008.830 SSP – CE, inscrito no CPF/MF sob nº 048.941.383-87, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 2190, Apto. 2.200 – Bairro Meireles, CEP 60.165-120, Fortaleza – CE, como Diretor Presidente Técnico Comercial; HUGO NERY DOS SANTOS, brasileiro, casado, químico analista industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 123.224.745-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 SSP – SP, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 2.947, Apto. 1.902 – Bairro Cocó, CEP 60.192-205, Fortaleza – CE, como Diretor de Operações de Serviços Urbanos; e RENAN VALE DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 95002579223 SSP – CE, inscrito no CPF/MF sob nº 242.203.703-82, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, nº 1.159, Apto. 1.300 – Bairro Cocó, CEP 60.192-055, Fortaleza – CE, como Diretor de Obras. Os cargos de Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Comercial de Serviços Urbanos, Diretor Comercial de Obras, e Diretor de Operações Imobiliárias permanecerão vagos até posterior deliberação. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresariais; II – Aprovação, sem restrições, do Balanço Patrimonial da Companhia, encerrado em 31/12/2018, bem como suas demonstrações financeiras, cujo resultado do exercício no valor de R\$ 32.520.522,72 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), após as deduções de que trata o Artigo 189 da Lei 6.404/76, terá a seguinte destinação: I) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal no valor de R\$ 1.626.026,14 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, vinte e seis reais e dezesseis centavos); e II) o saldo remanescente no valor de R\$ 30.894.496,58 (trinta milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) será destinado à conta Reserva de Investimentos; III) Distribuição de dividendos no valor de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais) da conta de Reserva de Investimentos.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I – Ampliação dos objetivos sociais da Companhia, acrescentando: I) Serviços de gestão empresarial, II) Serviços Administrativos; e III) Outros serviços não especificados anteriormente. II – Aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 5.978.666,64 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com a consequente emissão de 99.644.444 (noventa e nove milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas e quarenta e quatro) novas ações, sendo 49.822.222 (quarenta e nove milhões, oitocentas e vinte e duas mil e duzentas e vinte e duas) ações ordinárias com direito a voto e sem valor nominal e 49.822.222 (quarenta e nove milhões, oitocentas e vinte e duas mil e duzentas e vinte e duas) ações preferenciais sem direito a voto e sem valor nominal, ao preço de R\$ 0,06 (seis centavos) cada uma, totalmente integralizado neste ato através de crédito em conta realizado pelos Acionistas indicados no Boletim de Subscrição anexo. Com exceção dos subscritores, os demais Acionistas renunciaram ao Direito de Preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção de suas participações societárias; III – Aprovação, sem restrições, da alteração da nomenclatura do cargo de Diretor Comercial de Serviços Urbanos para Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis; do cargo de Diretor de Obras para Diretor de Engenharia de Infraestrutura; do cargo de Diretor Comercial de Obras para Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura; e do cargo de Diretor de Operações de Serviços Urbanos para Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis. IV – Aprovação, sem restrições, em razão das deliberações anteriores, da reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do seu Artigo 3º, do caput do seu Artigo 4º, do Artigo 10º e do seu Artigo 12º, que passarão a ter a seguinte redação: “Artigo 3º. A Companhia tem os seguintes objetivos sociais: a) Prestação de Serviços de limpeza pública e privada, entre outros: a coleta e transporte de resíduos urbanos, domiciliares, industriais, hospitalares, serviços de saúde e especiais; projeto, planejamento, administração, operação e manutenção de aterro sanitário, usinas de compostagem ou outras formas de disposição final de resíduos; serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; desobstrução de galerias pluviais e esgotos; b) Incorporações: construção e comercialização de unidades residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios e de terceiros; c) Mecanização agrícola em geral, compreendendo o preparo da área e do solo, plantio e tratamentos culturais, e comercialização de grãos, próprios e de terceiros; d) Florestamento e reflorestamento, compreendendo o desmatamento da área, plantio de mudas selecionadas da floresta em formação; e) Agropecuária, compreendendo a exploração da pecuária e agricultura, bovinocultura, suinocultura, piscicultura e comercialização da produção; f) Locação de equipamentos, veículos e mão-de-obra; g) Construção Civil em toda a sua forma, tais como: edificações em geral; execução de obras; fundações; estruturas de concreto; estruturas metálicas; obras rurais; saneamento básico; obras de esgotamento sanitário, incluindo dentre outras, redes, coletores, ramais, ligações prediais, interceptores, lagoas de estabilização; obras de abastecimento d’água, incluindo, dentre outras, adução, canais de transposição, rede de distribuição, ligações prediais, reservação, estação de tratamento de água, sistemas de abastecimento de água; obras de irrigação, incluindo, dentre outras, implantação de perímetros e projetos de irrigação, construção de açudes; drenagem; obras de terraplanagem; obras rodoviárias, incluindo, dentre outras, construção, restauração, recuperação, recapeamento, manutenção e conserva, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, terraplanagem, obras de artes correntes e especiais; obras aeroportuárias; obras ferroviárias; calçamentos e revestimentos asfálticos; obras d’artes; elaboração de projetos; orçamentos; especificações; cálculos estruturais; execução de instalações elétricas de baixa e alta tensão; execução de subestação; rede de transmissão em baixa e alta; instalação telefônica; som e lógica; automação predial; tudo dentro da capacidade de seus responsáveis técnicos; h) Instalações mecânicas, tais como: Elevadores; escadas Rolantes; Ar Condicionado; Câmaras Frigoríficas e Gerador de Vapor (Caldeiras); i) Operação e gerenciamento de rodovias, j) Operação e gerenciamento de centros comerciais; k) Instalação, operação e gerenciamento do sistema de fiscalização de trânsito nas áreas urbanas e rurais; l) Operação, manutenção ampliação e gerenciamento de redes elétricas nas áreas urbanas e rurais; m) Inspeção veicular; n) Obras portuárias, marítimas e fluviais; o) Perfurações e sondagens; p) Projetos, construção, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, incluindo: (i) nos serviços de água potável – a produção, com eventual captação e tratamento; o transporte, com eventual bombeamento e adução; e a distribuição, com eventual reservação ou equivalente; (ii) nos serviços de esgotos – a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, bem como o reuso de águas; q) A exploração de atividades acessórias ou complementares às atividades dos sistemas de água e esgoto, a saber: (i) realização de investimentos necessários à adequada execução dos serviços; (ii) verificação do consumo médio; (iii) ligação de água com hidrômetro; (iv) instalação de hidrômetro; (v) deslocamento de kit cavaleto/hidrômetro na mesma direção; (vi) ligação de esgoto; (vii) substituição de ligação de esgoto com alteração de diâmetro; (viii) aferição de hidrômetros; (ix) análises de água; (x) serviços de corte e restabelecimento; (xi) substituição de ligação de água medida com alteração de diâmetro; (xii) projeto/orçamento de ramal de água; (xiii) substituição de registro (chave geral); e (xiv) transferência de ligação de água; r) Serviços de gestão empresarial; s) Serviços Administrativos; e t) Outros serviços não especificados anteriormente. Artigo 4º - O capital social é de R\$ 296.224.592,57 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 4.843.342.826 (quatro bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, trezentas e quarenta e duas mil e oitocentas e vinte e seis) ações, sendo: 2.421.671.414 (duas bilhões, quatrocentas e vinte e uma milhões, seiscentas e setenta e uma mil e quatrocentas



QRAG 03
AUTENTICAÇÃO
N.º IK 174098

CARTÓRIO OLIVEIRA SOUZA
TABELIONATO DE NOTAS
Telefone: (85) 3484-9938

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA
Rua do Ceará, 150 - Fortaleza
Telefone: (85) 3484-9938

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA
APRESENTADA É REPROGRÁFICA DO ORIGINAL
DOU.FE.FORTALEZA/SE

19 JUL 2021

ações Ordinárias com direito a voto e sem valor nominal e 2.421.671.412 (duas bilhões, quatrocentas e vinte e uma milhões, seiscentas e setenta e quatro mil e doze) ações Preferenciais sem direito a voto e sem valor nominal. **Artigo 10º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) pessoas físicas, residente e domiciliadas no país e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de Diretor Presidente Administrativo Financeiro, Diretor Presidente Técnico Comercial, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imobiliárias, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor. **Parágrafo 3º** - No caso de vaga, o substituto, será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim. **Parágrafo 4º** - O Diretor Presidente Administrativo Financeiro será substituído pelo Diretor Presidente Técnico Comercial e vice-versa, entretanto, na ausência do Diretor Presidente substituído, este será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro. O Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imobiliárias serão substituídos pelo Diretor Administrativo Financeiro e este pelo Diretor Presidente Técnico Comercial ou Diretor Presidente Administrativo Financeiro. **Artigo 12º - Compete ao Diretor Presidente Administrativo Financeiro:** I) **Isoladamente:** a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos, e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; f) Acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da Companhia e aplicação dos seus recursos; g) Contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da companhia; h) Assinar certificados de ações da Companhia; i) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da Companhia; j) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e l) Emitir e assinar, em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. **Compete ao Diretor Presidente Técnico Comercial:** I) **Isoladamente:** a) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da empresa; b) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; c) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; d) Coordenar as atividades técnicas e comerciais da companhia; e) Assinar certificados de ações da Companhia; f) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias; g) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e h) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. **Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:** I) **Isoladamente:** a) Promover a organização administrativa da empresa e elaborar seu regimento interno; b) Fixar o quadro de pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções e estabelecer vencimentos e gratificações; c) Nomear, admitir e demitir funcionários da empresa; d) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; f) Administrar os recursos financeiros da Companhia; g) Elaborar, anualmente, o orçamento, consolidado de despesas e receitas da Companhia; h) Representar a Companhia perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Empresas Privadas; i) Representar a outorgante, ainda, junto a Justiça Comum, Cível, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de conciliação e julgamento no estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citação, representar em audiências, fazer acordos, firmar compromisso, transigir e outorgar procurações; e j) Representar a outorgante em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo o outorgado, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. **II) Em Conjunto com outro Diretor:** a) Assinar Certificados de ações da Companhia; b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, para serem por ele movimentadas conjuntamente ou por procuradores constituídos com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e d) Emitir, assinar e requerer, em nome da Companhia, contratos e documentos bancários e de câmbio, talões de cheques, pagamentos eletrônicos, cheques, promissórias, empréstimos e investimentos financeiros, e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. **Compete ao Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis:** I) **Isoladamente:** a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e) Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; bem como para os negócios em desenvolvimento nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e g) Representar comercialmente a Companhia em todos os momentos. **II) Em Conjunto com outro Diretor:** a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. **Compete ao Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura:** I) **Isoladamente:** a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de engenharia de infraestrutura; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações públicas e privadas nas atividades de engenharia de infraestrutura; e) Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e f) Acompanhar e manter vigentes os contratos de engenharia de infraestrutura. **II) Em Conjunto com outro Diretor:** a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. **Compete ao Diretor de Engenharia de Infraestrutura:** I) **Isoladamente:** a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de engenharia de infraestrutura; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de engenharia de infraestrutura. **II) Em Conjunto com outro Diretor:** a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. **Compete ao Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis:** I) **Isoladamente:** a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade



máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de serviços ambientais sustentáveis. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao **Diretor de Operações Imobiliárias:** I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia na atividade imobiliária; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades imobiliárias, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Supervisionar e coordenar a prospecção, desenvolvimento, aprovação, lançamento, comercialização, entrega e relacionamento com clientes dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos exclusivamente pela empresa ou em Sociedades com terceiros, quando estas atividades forem de responsabilidade da Companhia. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; c) Assinar certificados de ações da Companhia; d) Assinar contratos de compra e venda de unidades imobiliárias; e) Assinar distritos de compra e venda de unidades imobiliárias; f) Assinar contratos de cessões de unidades imobiliárias; e g) Assinar contratos de financiamento bancário da atividade imobiliária. V - Aprovação, sem restrições da consolidação do estatuto social da Companhia, cujo o texto segue anexo como parte integrante e indissolúvel desta ata.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício.

DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.

POSIÇÃO DO CAPITAL: Com as alterações aprovadas pela presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 296.224.592,57 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), passará a ter a seguinte composição:

ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	QUANTIDADE DE AÇÕES
Ordinárias	R\$ 147.735.791,11	2.421.671.414
Preferenciais	R\$ 148.488.801,46	2.421.671.412
TOTAL	R\$ 296.224.592,57	4.843.342.826

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

ASSINATURAS: José Erivaldo Arraes, José Carlos Valente Pontes e Denise Marinho de Andrade.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia girará sob a denominação de CONSTRUTORA MARQUISE S/A, que durará por tempo indeterminado, sendo uma Companhia anônima de capital fechado que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente.

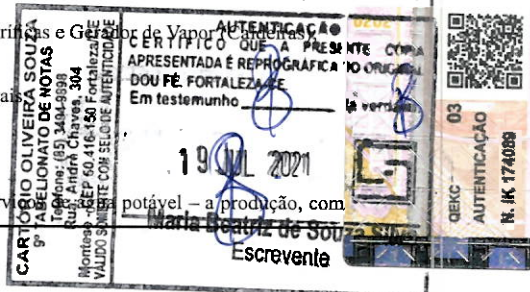
Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro jurídico à Av. Pontes Vieira, nº 1.838, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE. CEP: 60135-238, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria.

Parágrafo único: A Companhia tem presentemente as seguintes filiais:

- 1) Av. Torquato Tapajós, nº 4.240 B - Bairro Colônia Santo Antônio, Manaus/AM, CEP: 69.093-018, CNPJ nº 07.950.702/0002-66, NIRE: 13.90004906-6;
- 2) Rua José da Costa Pereira, s/n, Setor 07, Quadra 900, Lote 54 – Bairro Ernani Sátiro, João Pessoa/PB, CEP: 58080-450, CNPJ nº 07.950.702/0007-70, NIRE 25.900000091-8;
- 3) Rua da Beira, nº 6.730 - Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, CEP: 76811-760, CNPJ nº 07.950.702/0010-76, NIRE 11.90005446-7;
- 4) Estrada do Itapery, nº 725 - Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-220, CNPJ nº 07.950.702/0011-57, NIRE 23.90018579-1;
- 5) Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, Cj. 41 - Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.452-000, CNPJ nº 07.950.702/0016-61, NIRE 35.90232857-2;
- 6) Av. Menezes Filho, nº 2.854 - Bairro 02 de Abril, Ji-Paraná/RO, CEP: 78.095-420, CNPJ nº 07.950.702/0020-48, NIRE 11.90009715-8;
- 7) Rua Santa Lúcia, nº 373 - Bairro Rio do Meio, Bayeux/PB, CEP: 58.308-040, CNPJ nº 07.950.702/0023-90, NIRE 25.90014460-3;
- 8) Rua José Olimpo, nº 190 - Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60873-250, CNPJ nº 07.950.702/0030-10, NIRE 23.90038056-9;
- 9) Estrada João Garcia da Rosa, 456, Bairro Rio do Ouro - São Gonçalo/RJ, CEP: 24753-080, CNPJ nº 07.950.702/0031-09, NIRE 33.90091187-2;
- 10) Rua da Filosofia, nº 14, Qd. 4 - Bairro Cohafuma, São Luiz/MA, CEP: 64.074-820, CNPJ nº 07.950.702/0038-77, NIRE 21.90017141-1;
- 11) Rodovia BR 116, nº 1.289, Km 05 - Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60823-105, CNPJ nº 07.950.702/0039-58, NIRE 2390059092-0.

Artigo 3º: A Companhia tem os seguintes objetivos sociais:

- a) Prestação de Serviços de limpeza pública e privada, entre outros: a coleta e transporte de resíduos urbanos, domiciliares, industriais, hospitalares, serviços de saúde e especiais; projeto, planejamento, administração, operação e manutenção de aterro sanitário, usinas de compostagem ou outras formas de disposição final de resíduos; serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; desobstrução de galerias pluviais e esgotos;
- b) Incorporações: construção e comercialização de unidades residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios e de terceiros;
- c) Mecanização agrícola em geral, compreendendo o preparo da área e do solo, plantio e tratamentos culturais, e comercialização de grãos, próprios e de terceiros;
- d) Florestamento e reflorestamento, compreendendo o desmatamento da área, plantio de mudas selecionadas da floresta em formação;
- e) Agropecuária, compreendendo a exploração da pecuária e agricultura, bovinocultura, suinocultura, piscicultura e comercialização da produção;
- f) Locação de equipamentos, veículos e mão-de-obra;
- g) Construção Civil em toda a sua forma, tais como: edificações em geral; execução de obras; fundações; estruturas de concreto; estruturas metálicas; obras rurais; saneamento básico; obras de esgotamento sanitário, incluindo dentre outras, redes, coletores, ramais, ligações prediais, interceptores, lagoas de estabilização; obras de abastecimento d'água, incluindo, dentre outras, adução, canais de transposição, rede de distribuição, ligações prediais, reservação, estação de tratamento de água, sistemas de abastecimento de água; obras de irrigação, incluindo, dentre outras, implantação de perímetros e projetos de irrigação, construção de açudes; drenagem; obras de terraplanagem; obras rodoviárias, incluindo, dentre outras, construção, restauração, recuperação, recapeamento, manutenção e conserva, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, terraplanagem, obras de artes correntes e especiais; obras aeroportuárias; obras ferroviárias; calçamentos e revestimentos asfálticos; obras d'artes; elaboração de projetos; orçamentos; especificações; cálculos estruturais; execução de instalações elétricas de baixa e alta tensão; execução de subestação; rede de transmissão em baixa e alta; instalação telefônica; som e lógica; automação predial; tudo dentro da capacidade de seus responsáveis técnicos;
- h) Instalações mecânicas, tais como: Elevadores; escadas Rolantes; Ar Condicionado; Câmaras Frigoríficas e Geradores de Vapor; Automação de Máquinas e Equipamentos; Apresentação e Reprografia; Imagens; Dou FE; Fortaleza/CE; Em testemunho; 19 JUL 2021; Maria Beatriz de Souza; Escrevente
- i) Operação e gerenciamento de rodovias;
- j) Operação e gerenciamento de centros comerciais;
- k) Instalação, operação e gerenciamento de sistema de fiscalização de trânsito nas áreas urbanas e rurais;
- l) Operação, manutenção ampliação e gerenciamento de redes elétricas nas áreas urbanas e rurais;
- m) Inspeção veicular;
- n) Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- o) Perfurações e sondagens;
- p) Projetos, construção, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, incluindo: (i) nos serviços de



captação e tratamento; o transporte, com eventual bombeamento e adução; e a distribuição, com eventual reservação ou equivalente; (ii) nos serviços de esgotos – a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, bem como o reuso de águas;

q) A exploração de atividades acessórias ou complementares às atividades dos sistemas de água e esgoto, a saber: (i) realização de investimentos necessários à adequada execução dos serviços; (ii) verificação do consumo médio; (iii) ligação de água com hidrômetro; (iv) instalação de hidrômetro; (v) deslocamento de kit cavaleto/hidrômetro na mesma direção; (vi) ligação de esgoto; (vii) substituição de ligação de esgoto com alteração de diâmetro; (viii) aferição de hidrômetros; (ix) análises de água; (x) serviços de corte e restabelecimento; (xi) substituição de ligação de água com alteração de diâmetro; (xii) aferição de projeto/orçamento de ramal de água; (xiii) substituição de registro (chave geral); e (xiv) transferência de ligação

r) Serviços de gestão empresarial;

s) Serviços Administrativos; e

t) Outros serviços não especificados anteriormente.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 4º - O capital social é de R\$ 296.224.592,57 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 4.843.342.826 (quatro bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, trezentas e sessenta e sete mil e seiscentas e setenta e sete ações, sendo: 2.421.671.414 (duas bilhões, quatrocentas e vinte e uma milhões, seiscentas e setenta e sete ações Ordinárias com direito a voto e sem valor nominal e 2.421.671.412 (duas bilhões, quatrocentas e vinte e uma milhões, trezentas e sessenta e setenta e sete ações Preferenciais sem direito a voto e sem valor nominal).

Parágrafo 1º - Cada ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - As ações da companhia não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros acionistas, dado por escrito. Poderão, no entanto, ser livremente negociadas entre acionistas.

Parágrafo 3º - As cautelas das ações serão assinadas por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor Presidente.

Artigo 5º - As ações Preferenciais não têm direito a voto, entretanto, gozam dos seguintes direitos e vantagens: a) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; e b) Prioridade no recebimento do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único - As ações Preferenciais poderão ser convertidas em ações Ordinárias, mediante requerimento do acionista e aprovação expressa de 2 (dois) Diretores.

Artigo 6º - Na proporção do número de ações que possuírem e no prazo de 30 (trinta) dias da data do respectivo comunicado, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição do aumento do capital.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos, aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e eleger os membros deste e da Diretoria quando for o caso.

Artigo 8º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada em todos os casos para fins previstos em lei.

Artigo 9º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente, que convidará para Secretário um dos acionistas presentes.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 8 (oito) membros, acionistas ou não, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no país e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de Diretor Presidente Administrativo Financeiro, Diretor Presidente Técnico Comercial, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imobiliárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor.

Parágrafo 3º - No caso de vaga, o substituto, será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo 4º - O Diretor Presidente Administrativo Financeiro será substituído pelo Diretor Presidente Técnico Comercial e vice-versa, entretanto, na ausência do Diretor Presidente substituído, este será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro. O Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imobiliárias serão substituídos pelo Diretor Administrativo Financeiro e este pelo Diretor Presidente Técnico Comercial ou Diretor Presidente Administrativo Financeiro.



Artigo 11º - Competem a todos os Diretores: Assinar contratos e documentos em geral de interesse da companhia, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos de emissão da Companhia, aceitar títulos de crédito, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar cheques, escrituras, adquirir, alienar e hipotecar bens sociais.

Parágrafo Único - Os poderes da administração serão exercidos isoladamente pelo Diretor Presidente Administrativo Financeiro e pelo Diretor Presidente Técnico Comercial, e de forma conjunta pelos demais Diretores, sendo necessárias as assinaturas de pelo menos 2 (dois) Diretores, pessoas físicas distintas, observados os poderes específicos de cada Diretor dispostos no Artigo 12º, que prevalecerão.

Artigo 12º - Compete ao **Diretor Presidente Administrativo Financeiro**: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos, e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anual, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; f) Acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da Companhia e aplicação dos seus recursos; g) Contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da companhia; h) Assinar certificados de ações da Companhia; i) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da Companhia; j) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e I) Emitir e assinar, em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao **Diretor Presidente Técnico Comercial**: I) Isoladamente: a) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da empresa; b) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as



do

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23300019571		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: CONSTRUTORA MARQUISE S/A (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP 
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	CE2201900066565
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	
FORTALEZA					
Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
23 Julho 2019			Nome: _____		
Data			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão	
_____		_____		/ /	
_____		_____		Data	
_____		_____		_____	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		Responsável	
/ /		/ /		/ /	
Data		Data		Data	
Responsável		Responsável		Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		4ª Exigência		5ª Exigência	
		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
		/ /		/ /	
		Data		Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		4ª Exigência		5ª Exigência	
		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
/ /		/ /		/ /	
Data		Data		Data	
		Vogal		Vogal	
		/ /		/ /	
		Data		Data	
		Vogal		Vogal	
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027-11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60D6C6B68663B246B0D09B28F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/132.402-7	CE2201900066565	11/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI





CONSTRUTORA MARQUISE S/A

CNPJ: 07.950.702/0001-85

NIRE: 23300019571

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA “CONSTRUTORA MARQUISE S/A”, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 19/06/2019.

LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Av. Pontes Vieira, nº 1.838 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP 60.135-238, às 16:00 (dezesseis) horas.

PRESEÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”.

CONVOCAÇÃO: Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o “ciente” de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: José Erivaldo Arraes, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário.

ORDEM DO DIA: a) Alteração da nomenclatura do cargo de Diretor de Operações Imobiliárias para Diretor(a) de Incorporações; b) Eleição de Diretora para o cargo de Diretor(a) de Incorporações; e c) Alteração da redação do Artigo 10º e do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: **I** – Aprovação, sem restrições, da alteração da nomenclatura do cargo de Diretor de Operações Imobiliárias para Diretor(a) de Incorporações; **II** – Aprovação, sem restrições, da eleição da Senhora **ANDREA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº 91002308359, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 681.902.553-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Xerez, nº 100, apto. 1002, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60810-035 para o cargo de **Diretor(a) de Incorporações**, cujo Termo de Posse será lavrado em Livro próprio, com prazo de mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022. A Diretora eleita declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes que a impeçam de exercer atividades empresariais; e **III** - Aprovação, sem restrições, em razão das deliberações anteriores, da reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do seu Artigo 10º e do seu



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027 - 11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60BD6C6B68663B246B0D09B28F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 3/15



Artigo 12º, que passarão a ter a seguinte redação: **Artigo 10º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 8 (oito) membros, acionistas ou não, pessoas físicas, residente e domiciliadas no país e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de Diretor(a) Presidente Administrativo Financeiro, Diretor(a) Presidente Técnico Comercial, Diretor(a) Administrativo Financeiro, Diretor(a) Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor(a) Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor(a) de Engenharia de Infraestrutura, Diretor(a) de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor(a) de Incorporações, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor. **Parágrafo 3º** - No caso de vaga, o substituto, será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim. **Parágrafo 4º** - O Diretor Presidente Administrativo Financeiro será substituído pelo Diretor Presidente Técnico Comercial e vice-versa, entretanto, na ausência do Diretor Presidente substituto, este será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro. O Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Incorporações serão substituídos pelo Diretor Administrativo Financeiro e este pelo Diretor Presidente Técnico Comercial ou Diretor Presidente Administrativo Financeiro. **Artigo 12º** - Compete ao **Diretor Presidente Administrativo Financeiro**: 1) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos, e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; f) Acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da Companhia e aplicação dos seus recursos; g) Contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da companhia; h) Assinar certificados de ações da Companhia; i) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da Companhia; j) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e l) Emitir e assinar, em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao **Diretor Presidente Técnico Comercial**: 1) Isoladamente: a) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da empresa; b) Representar a Companhia ativa e passivamente, em



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027 - 11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60BD6C6B68663B246B0D09B28F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 4/15

juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **c)** Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; **d)** Coordenar as atividades técnicas e comerciais da companhia; **e)** Assinar certificados de ações da Companhia; **f)** Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias; **g)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e **h)** Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao **Diretor Administrativo Financeiro:** **I) Isoladamente:** **a)** Promover a organização administrativa da empresa e elaborar seu regimento interno; **b)** Fixar o quadro de pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções e estabelecer vencimentos e gratificações; **c)** Nomear, admitir e demitir funcionários da empresa; **d)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **e)** Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; **f)** Administrar os recursos financeiros da Companhia; **g)** Elaborar, anualmente, o orçamento, consolidado de despesas e receitas da Companhia; **h)** Representar a Companhia perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Empresas Privadas; **i)** Representar a outorgante, ainda, junto a Justiça Comum, Cível, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de conciliação e julgamento no estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citação, representar em audiências, fazer acordos, firmar compromisso, transigir e outorgar procurações; e **j)** Representar a outorgante em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo o outorgado, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. **II) Em Conjunto com outro Diretor:** **a)** Assinar Certificados de ações da Companhia; **b)** Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; **c)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, para serem por ele movimentadas conjuntamente ou por procuradores constituídos com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e **d)** Emitir, assinar e requerer, em nome da Companhia, contratos e



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027 - 11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60BD6C6B68663B246B0D09B28F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



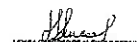
documentos bancários e de câmbio, talões de cheques, pagamentos eletrônicos, cheques, promissórias, empréstimos e investimentos financeiros, e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao **Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis**: I) Isoladamente: **a)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **b)** Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; **c)** Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; **d)** Promover e garantir a participação da companhia em licitações nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; **e)** Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **f)** Realizar estudos, orçamentos e projetos para as concorrências, bem como para os negócios em desenvolvimento nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e **g)** Representar comercialmente a Companhia em todos os momentos. II) Em Conjunto com outro Diretor: **a)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; **b)** Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e **c)** Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao **Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura**: I) Isoladamente: **a)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **b)** Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; **c)** Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de engenharia de infraestrutura; **d)** Promover e garantir a participação da companhia em licitações públicas e privadas nas atividades de engenharia de



infraestrutura; e) Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e f) Acompanhar e manter vigentes os contratos de engenharia de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao **Diretor de Engenharia de Infraestrutura:** I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de engenharia de infraestrutura; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de engenharia de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao **Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis:** I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de serviços ambientais sustentáveis. II) Em Conjunto com outro Diretor: a)



Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027 - 11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60BD6C8B68663B246B0D09B28F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; **b)** Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e **c)** Assinar certificados de ações da Companhia. Compete a(o) **Diretor(a) de Incorporações:** I) Isoladamente: **a)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **b)** Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia na atividade imobiliária; **c)** Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades imobiliárias, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e **d)** Supervisionar e coordenar a prospecção, desenvolvimento, aprovação, lançamento, comercialização, entrega e relacionamento com clientes dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos exclusivamente pela empresa ou em Sociedades com terceiros, quando estas atividades forem de responsabilidade da Companhia. II) Em Conjunto com outro Diretor: **a)** Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; **b)** Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; **c)** Assinar certificados de ações da Companhia; **d)** Assinar contratos de compra e venda de unidades imobiliárias; **e)** Assinar distratos de compra e venda de unidades imobiliárias; **f)** Assinar contratos de cessões de unidades imobiliárias; e **g)** Assinar contratos de financiamento bancário da atividade imobiliária."

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício.

DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.

ASSINATURAS: José Erivaldo Arraes, José Carlos Valente Pontes e Denise Marinho de Andrade.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

José Carlos Valente Pontes
Secretário



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027 - 11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60BD6C6B68663B246B0D09B28F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Assinatura digital de Lenira Cardoso de Alencar Seraine.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

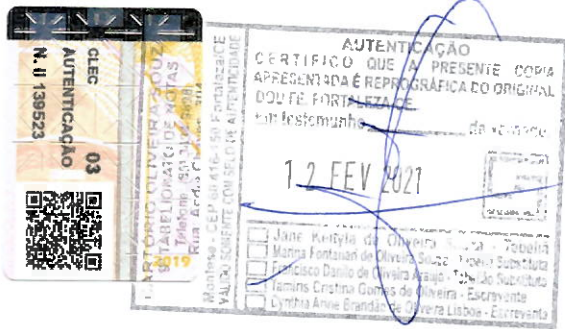
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/132.402-7	CE2201900066565	11/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.926.533-20	JOSE CARLOS VALENTE PONTES

Junta Comercial do Estado do Ceará

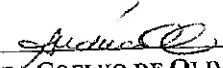


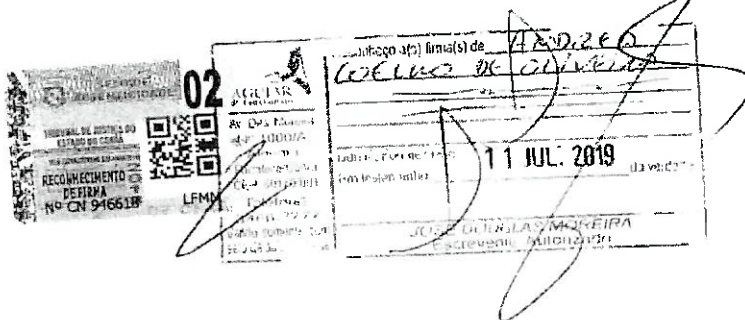


TERMO DE POSSE
ANDREA COELHO DE OLIVEIRA
DIRETORA DE INCORPORAÇÕES

Neste ato, a Sra. ANDREA COELHO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 91002308359 (SSP-CE), inscrita no CPF/MF sob o nº 681.902.553-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Francisco Xerez, nº 100 – Apto. 1002, Guararapes, CEP 60.810-035, declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da CONSTRUTORA MARQUISE S/A (“Companhia”), e toma posse no cargo de Diretora de Incorporações, da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 16:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Fortaleza (CE), 19 de Junho de 2019.


ANDREA COELHO DE OLIVEIRA
Diretora de Incorporações



AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA
 APRESENTADA É REPRODUÇÃO ORIGINAL
 DO FE. PORTALEZA, CE

em testemunho _____ da vontade

12 FEV 2021

Jane Keizyla de Oliveira - Tabela
 Marina Fortulan de Oliveira Souza - Tabela Substituta
 Francisco Danilo de Oliveira Araújo - Tabela Substituta
 Tamara Cristina Gomes de Oliveira - Escrivã
 Cynthia Anne Brandão de Oliveira Lisboa - Escrivã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO GERAL DE REGISTROS
 INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTROS

NOME: **ANDREA COELHO DE OLIVEIRA**
 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE: **01002300359 SSP CE**
 CPF: **681.902.553-04** DATA NASCIM: **27/02/1974**
 FILIAÇÃO: **JOVINO ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA**
TEREIA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
 SEXO: **F** ESTADO CIVIL: **D**
 Nº REGISTRO: **02324618350** VALOR ANU: **30/06/2022** P. HABITAÇÃO: **02/10/1992**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1496989937

OBSERVAÇÃO:
 A P.

Assinatura do Portador: *André Carlos de Almeida*
 LOCAL: **PORTALEZA, CE** DATA EMISSÃO: **01/09/2017**
 Assinatura do Emissor: *Lenira Cardoso de Alencar Seraine*
90317444913
CE161173020
CEARÁ

Autentico, para os devidos efeitos, presente cópia reprográfica original que me foi apresentada no Cartório pela parte interessada.

11 JUL 2019

José Douglas Moreira
 Escrivão Autorizado



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027-11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60BD6C6B68663B246B0D09B28F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

AUTENTICACAO
CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA APRESENTADA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DO: FE - FORTALEZA-CE
Em testemunho _____ da cidade _____

12 FEV 2019

Jane Keityla de Oliveira - Escrivã
 Marina Fontanan de Oliveira - Escrivã
 Francisco Danilo de Oliveira - Escrivã
 Tamara Cristina Gomes de Oliveira - Escrivã
 Cynthia Anne Brandão - Escrivã



Esta é a segunda via de JUN/2019

Utilize o nº abaixo sempre que entrar em contato conosco

Nº DO CLIENTE
6497168 ^{OV 6}

VENCIMENTO
27/06/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)
567,86

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B (Série B-4) Nº 576764355
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Voldavino, 150 | CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 08.106.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

DADOS DO CLIENTE
Rota 02 01260 06 0250600 Medidor 2022168 Poste 0000 0
Nome ANDREA COELHO DE OLIVEIRA
Endereço Postal

End. da Unidade Consumidora RU FRANCISCO XEREZ 00100 AP 1002 GUARARAPES FORTALEZA 60810035
RG / CPF / CNRJ 681.902.553-04 CGF
Classe B1 - 01-RESIDENCIAL, TRIFASICA Fator de Potência 0

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO
Leitura Atual 28784 Leitura Anterior 28126 Constante 1 Consumo (kWh) 658 Consumo Incl. 0 Consumo Faturado 658

DATAS DE LEITURA
Data de Emissão/Aprovação 06/06/2019
Prév. Próxima Leitura 09/07/2019

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
34A8.9C97.F0DE.27A2.155B.1B03.78E9.17FD

ICMS
Base de Cálculo (R\$) 509,66 Aliquota 27% Valor do Imposto 137,60

OUTROS PAGAMENTOS
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL-CAP 59,20

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitida kg (CO₂) Compensada kg (CO₂) Consistência Ecológica (%CO₂)
0 0 100

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
Veja a legenda no verso desta conta. CM: 92,39
Conjunto VARJOTA
Mês ABR/ 2019

	Padrão Individual		Apuração Individual	
	Mensal	Trim. Anual	Mensal	Trim. Anual
DIC (h)	4,59	9,19	18,38	0,12
FIC (un)	3,05	6,10	12,20	1,00
DMIC (h)	2,52			0,12

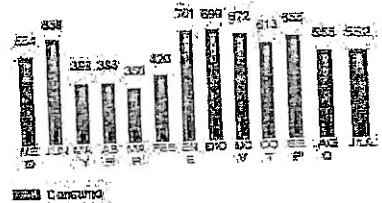
INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

Atenção: para assegurar os efeitos a presente cópia reprográfada do original que me foi apresentada. Confira esta nota para a validade.

11 JUL 2019

Jose Douglas Moreira
Escrivão Autorizado

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)



Nº do Cliente: 6497168-6 Nº da Nota Fiscal: 576764355 Total a Pagár (R\$): 567,86
Data de Emissão: 27/06/2019 Referência: JUN/2019 Nº de Controle:

FATURA PAGA, NÃO RECEBER



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027-11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60BD8C6B68663B246B0D09B28F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/132.402-7	CE2201900066565	11/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, de nire 2330001957-1 e protocolado sob o número 19/132.402-7 em 11/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5300638, em 06/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA UM TURMA DOIS DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.926.533-20	JOSE CARLOS VALENTE PONTES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI

Fortaleza, Terça-feira, 06 de Agosto de 2019



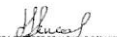
Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027 - 11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60BD6C6B68663B246B0009B28F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.342.083-15	PEDRO JORGE DE ABREU BRAGA
190.679.138-47	PAULA AZEVEDO DA SILVA
033.840.043-53	ROBERTO CAPELO FEIJO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, Terça-feira, 06 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027 - 11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB608D6C6B68663B246B0D09828F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA
APRESENTADA É REPROGRÁFICA DO ORIGINAL
DO FÓRUM FORTALEZA/CE
Em testemunho da verdade.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

19 JUL 2019

CARTÃO OLIVEIRA SOUZA
TABELAMENTO DE NOTAS
Telefone: (85) 3445-8900
Rua: André G. Soares, 314
Aracaju - SE - CEP: 55010-000

ATENTICAÇÃO
N.º 174093

03

07.950.702/0001-85 - NIRE: 23300019571 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
"RUTORA MARQUISE S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA: 19/06/2019. LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Av.
Mário Bastião de Souza Silva, nº 100, Aracaju - SE, CEP: 55010-000. PRESENÇA: Acionistas representando a
totalidade do Capital Social em direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". CONVOCAÇÃO: Convocados por
avite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da
Lei 6.404/76. MESA: José Erivaldo Araias, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) Alteração da nomenclatura do cargo
de Diretor de Operações Imobiliárias para Diretor(a) de Incorporações; b) Eleição de Diretora para o cargo de Diretor(a) de Incorporações; e c) Alteração
da redação do Artigo 10º e do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos
acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I - Aprovação, sem restrições, da alteração da
nomenclatura do cargo de Diretor de Operações Imobiliárias para Diretor(a) de Incorporações; II - Aprovação, sem restrições, da eleição da Senhora
ANDREA COELHO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº 91002308359, expedida pela SSP/CE,
inscrita no CPF/MF sob o nº 681.902.553-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Xerez, nº 100, apto. 1002, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60810-
035 para o cargo de Diretor(a) de Incorporações, cujo Termo de Posse será lavrado em Livro próprio, com prazo de mandato válido até a Assembleia Geral
Ordinária a ser realizada em 2022, coincidindo com o mesmo prazo do mandato dos demais diretores da Companhia. A Diretora eleita declara, sob as penas
da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes que a impeçam de exercer atividades empresariais; e III - Aprovação, sem restrições, em razão das deliberações
anteriores, da reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do seu Artigo 10º e do seu Artigo 12º, que passarão a ter a seguinte
redação: "Artigo 10º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 8 (oito) membros, acionistas ou não, pessoas físicas, residente e
domiciliadas no país e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de Diretor(a) Presidente
Administrativo Financeiro, Diretor(a) Presidente Técnico Comercial, Diretor(a) Administrativo Financeiro, Diretor(a) Comercial de Serviços Ambientais
Sustentáveis, Diretor(a) Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor(a) de Engenharia de Infraestrutura, Diretor(a) de Operações de Serviços Ambientais
Sustentáveis e Diretor(a) de Incorporações, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a
ser fixada anualmente pela Assembleia Geral. Parágrafo 2º - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor. Parágrafo 3º - No caso de vaga,
o substituto, será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim. Parágrafo 4º - O Diretor Presidente Administrativo Financeiro será substituído
pelo Diretor Presidente Técnico Comercial e vice-versa, entretanto, na ausência do Diretor Presidente substituído, este será substituído pelo Diretor Administrativo
Financeiro. O Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Engenharia de
Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Incorporações serão substituídos pelo Diretor Administrativo Financeiro
e este pelo Diretor Presidente Técnico Comercial ou Diretor Presidente Administrativo Financeiro. Artigo 12º - Compete ao Diretor Presidente Administrativo
Financeiro: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim
em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos, e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de
validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) Convocar e presidir
as reuniões da Diretoria; d) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; e) Diligenciar,
no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; f) Acompanhar a situação financeira, o
estado do patrimônio da Companhia e aplicação dos seus recursos; g) Contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades
da companhia; h) Assinar certificados de ações da Companhia; i) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis,
prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da Companhia; j) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo
movimentá-las isoladamente; e l) Emitir e assinar, em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores
para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor
Presidente Técnico Comercial: I) Isoladamente: a) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais
unidades da empresa; b) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em
nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de
validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; c) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; d) Coordenar as
atividades técnicas e comerciais da companhia; e) Assinar certificados de ações da Companhia; f) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou
alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias; g) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia,
podendo movimentá-las isoladamente; e h) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear
procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete
ao Diretor Administrativo Financeiro: I) Isoladamente: a) Promover a organização administrativa da empresa e elaborar seu regimento interno; b) Fixar
o quadro de pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções e estabelecer vencimentos e gratificações; c) Nomear, admitir e demitir funcionários
da empresa; d) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da
empresa, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada
as procurações para fins judiciais; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos
legais; f) Administrar os recursos financeiros da Companhia; g) Elaborar, anualmente, o orçamento, consolidado de despesas e receitas da Companhia; h)
Representar a Companhia perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Empresas Privadas; i) Representar a outorgante,
ainda, junto a Justiça Comum, Cível, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de conciliação e julgamento no
estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citação, representar em audiências, fazer acordos, firmar compromissos, transigir e outorgar
procurações; e j) Representar a outorgante em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais,
estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo o outorgado, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento
inerente, tais como mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear
procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. II) Em
Conjunto com outro Diretor: a) Assinar Certificados de ações da Companhia; b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) Autorizar a abertura
de contas bancárias em nome da Companhia, para serem por ele movimentadas conjuntamente ou por procuradores constituídos com procurações específicas
e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e d) Emitir, assinar e requerer, em nome da Companhia,
contratos e documentos bancários e de câmbio, talões de cheques, pagamentos eletrônicos, cheques, promissórias, empréstimos e investimentos financeiros,
e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano,
ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis: I) Isoladamente: a) Representar a
Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e
documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada
as procurações para fins judiciais; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e
operacional das unidades comerciais de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos
e as metas comerciais; c) Prospear e desenvolver novos negócios nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; d) Promover e garantir a participação
da companhia em licitações nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e) Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer
de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar,
assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo,
ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1
(um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; f) Realizar estudos, orçamentos e projetos para as concorrências, bem como para os negócios em
desenvolvimento nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e g) Representar comercialmente a Companhia em todos os momentos. II) Em Conjunto
com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias
e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano,
ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor Comercial de Engenharia de
Infraestrutura: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal
fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com
prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e
garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento
de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospear e desenvolver novos negócios nas atividades de engenharia de infraestrutura;
d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações públicas e privadas nas atividades de engenharia de infraestrutura; e) Representar a
Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias
e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente:
propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas
e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e f) Acompanhar e manter vigentes os contratos de engenharia
de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da
Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de



validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao **Diretor de Engenharia de Infraestrutura**: I) **Isoladamente**: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de engenharia de infraestrutura; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de engenharia de infraestrutura. II) **Em Conjunto com outro Diretor**: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao **Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis**: I) **Isoladamente**: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de serviços ambientais sustentáveis. II) **Em Conjunto com outro Diretor**: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete a(o) **Diretor(a) de Incorporações**: I) **Isoladamente**: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia na atividade imobiliária; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades imobiliárias, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Supervisionar e coordenar a prospecção, desenvolvimento, aprovação, lançamento, comercialização, entrega e relacionamento com clientes dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos exclusivamente para a venda a terceiros, quando estas atividades forem de responsabilidade da Companhia. II) **Em Conjunto com outro Diretor**: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; c) Assinar certificados de ações da Companhia; d) Assinar contratos de compra e venda de unidades imobiliárias; e) Assinar contratos de cessão de unidades imobiliárias; e g) Assinar contratos de financiamento bancário da atividade imobiliária. **PARECER DO CONSELHO FISCAL**: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS**: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. **ASSINATURAS**: José Eivaldo Arraes, José Carlos Valente Pontes, Denise Marin de Andrade. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO**. José Carlos Valente Pontes, Secretário. Ata registrada na Jurisdição do Estado do Ceará em 06.08.2019, sob o n.º 5300638, pela sua Secretária Geral, Lenira Cardoso de Albuquerque.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 2019/06/01/010
SECRETARIA CONTRATANTE: Secretaria de Cultura. II - **EMPRESA VENCEDORA**: DEP LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. III - **VALOR GLOBAL**: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). IV - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 15.01 13.122 0007 2.143 (Gestão Adm. da Secretaria de Cultura) / 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). V - **OBJETO**: Contratação para apresentação de serviços (estrutura, divulgação, segurança e ornamentação) destinada a atender ao II Arraial de Todos (Ceará Junino) que se realizará nos dias 22 e 23 de Junho de 2019 no Município de Granja-CE, através da Secretaria de Cultura. VI - **DATA DA ASSINATURA**: 17/06/2019. Granja-CE, 15 de Agosto de 2019. Adriano Frota Teixeira – Ordenador de Despesas da Sec. de Cultura.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019-S – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Tomada de Preço Nº 005/2019-S, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Almofala, no Município de Itarema, Ceará. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: TERRA SERVIÇOS – WJ FREITAS ME, BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELIME; RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELIME, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; CONSTRUTORA MORFEU LTDA; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. **EMPRESA VENCEDORA**: JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea “b” da Lei de licitações vigente. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0115082019-SECULTE. Objeto: aquisição de instrumentos musicais, acessórios e outros materiais, destinados ao atendimento da banda Maestro Orlando Leite, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, com exclusividade de participação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar Nº 123/2006 e disposto no Inciso I do Art. 48, da Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014, de acordo com as especificações e quantidade constantes do Termo de Referência, do edital. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 28 de agosto de 2019, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. À Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato da 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços - Originada do Pregão Presencial (SRP) Nº 0104.01/2019 – SMS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de “A” a “Z” (éticos, genéricos e similares) através de oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da ABC Farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. Tendo como fornecedor: Santa Branca Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME – CNPJ Nº 06.053.353/0001-36. Vigência: 23/04/2019 a 23/04/2020. A Prefeitura de Fortim, através da Secretaria de Saúde, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. **Maria Cleangela M. de Macedo – Departamento de Licitações, Fortim - CE, 14 de Agosto de 2019.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso Julgamento da Habilitação – Tomada de Preços Nº 06.26.01/2019. Com o seguinte objeto: contratação de empresa para os serviços para complementação da construção de bueiro celular na Rua Lair Felix Nunes e na Rua 31 de Julho no Bairro Centro na sede do Município de Tianguá/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados do julgamento da fase de Habilitação, com o seguinte resultado. **Habilitadas**: Delmar Construções EIRELI EPP e **Inabilitadas**: Ramilos Construções EIRELI-ME, Virgílio & Jacyra Construções LTDA ME e Multiplan Construções EIRELI ME, conforme motivos lavrados em Ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei Nº 8.666/93), CPL de Tianguá, sediada na Av. Moisés Moita, 785 – Planalto – Tianguá – Ceará. **Niércilene Melo de Oliveira – Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 025/2019-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma da quadra esportiva da Localidade São José do Lagamar, no Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 02/09/2019, às 08:00h. Local da abertura e do edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: fone (88) 3418-1288. **Natanael Barbosa Claudio - Presidente da CPL.**





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300019571

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSTRUTORA MARQUISE S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2072409574

Nº DE VIAS DO ATO

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007		ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

FORTALEZA

Local

17 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Presidente da Turma

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA APRESENTADA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DOU FE. FORTALEZA-CE

Em testemunho _____ da verdade.

19 JUL 2021

Maria Beatriz de Souza Silva
Escrevente



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 - 16/01/2020. Autenticação: 99466BA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/036.886-9	CEN2072409574	16/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI

Junta Comercial do Estado do Ceará



CONSTRUTORA MARQUISE S/A

CNPJ: 07.950.702/0001-85

NIRE: 23300019571

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA “CONSTRUTORA MARQUISE S/A”, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 02/01/2020.

LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Av. Pontes Vieira, nº 1.838 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP 60.135-238, às 16:00 (dezesseis) horas.

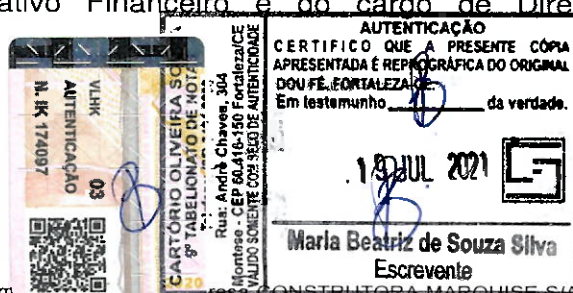
PRESEÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”.

CONVOCAÇÃO: Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o “ciente” de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: José Erivaldo Arraes, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário.

ORDEM DO DIA: a) Renúncia do Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do Diretor Presidente Técnico Comercial; b) Extinção do cargo de Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do cargo de Diretor Presidente Técnico Comercial; c) Criação do cargo de Diretor de Controladoria e Gestão; d) Eleição de Diretores para os cargos de Diretor de Controladoria e Gestão e de Diretor Administrativo Financeiro; e e) Alteração da redação do Artigo 10º e do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I – Renúncia expressa do atual Diretor Presidente Administrativo Financeiro, **Sr. JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 90002052674 SSP – CE, inscrito no CPF/MF sob nº 022.926.533-20, residente e domiciliado à Rua Oliveira Filho, nº 1.880 – Bairro Vicente Pinzon, CEP 60.181-822, Fortaleza – CE e a renúncia expressa do atual Diretor Presidente Técnico Comercial, **Sr. JOSÉ ERIVALDO ARRAES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/09/1950, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 97009008830 SSP – CE, inscrito no CPF/MF sob nº 048.941.383-87, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, nº 2.190, Apto. 2.200 – Bairro Meireles, CEP 60.165-120, Fortaleza – CE; ambos por motivos de ordem pessoal; II – Extinção do cargo de Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do cargo de Diretor Presidente Técnico



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comercial; **III** - Criação do cargo de Diretor de Controladoria e Gestão; **IV** – Eleição do Senhor **CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 92002284016, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 567.625.773-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Xerez, nº 100, apto. 1301, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60810-035 para o cargo de Diretor de Controladoria e Gestão, e do Senhor **LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 660945347, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.412.715-49, residente e domiciliado na Rua Dalva Rodrigues, nº 601, Casa 13, Bairro Lourdes, Fortaleza/CE, CEP: 60177-335, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, cujos Termos de Posse serão lavrados em Livro próprio, com prazo de mandatos válido até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, coincidindo com o mesmo prazo do mandato dos demais Diretores da Companhia. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresariais. Os cargos de Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis e de Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura permanecerão vagos até posterior deliberação dos Acionistas; e **V** - Aprovação, sem restrições, em razão das deliberações anteriores, da reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do seu Artigo 10º e do seu Artigo 12º, que passarão a ter a seguinte redação:

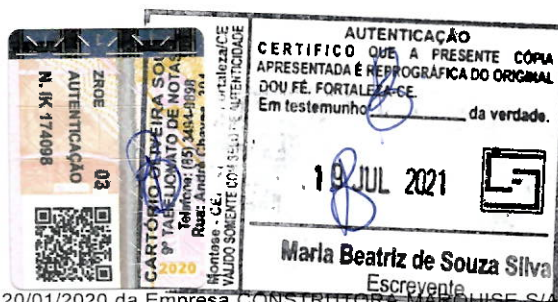
“Artigo 10º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 7 (sete) membros, acionistas ou não, pessoas físicas, residente e domiciliadas no país e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de Diretor(a) Administrativo Financeiro, Diretor(a) de Controladoria e Gestão, Diretor(a) Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor(a) Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor(a) de Engenharia de Infraestrutura, Diretor(a) de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor(a) de Incorporações, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor.

Parágrafo 3º - No caso de vacância, o substituto será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim.

Artigo 12º - Sem prejuízo de outras atribuições e competências previstas em lei, compete à Diretoria gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 - 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.866-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETARIA GERAL

- a) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme orientação dos Acionistas;
- b) executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações da Assembleia Geral;
- c) elaborar e submeter aos Acionistas o relatório com a performance da Diretoria, bem como suas respectivas demonstrações financeiras de cada exercício;
- d) elaborar anualmente os planos de negócios e orçamento da Diretoria e submetê-los para aprovação dos Acionistas;
- e) manter os Acionistas informados sobre as atividades da Companhia e de suas controladas, bem como o andamento de suas operações;
- f) representar a Companhia perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Empresas Privadas;
- g) representar a Companhia junto a Justiça Comum, Cível, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de conciliação e julgamento no estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citação, representar em audiências, fazer acordos, firmar compromisso e transigir em juízo; e
- h) representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo o(a) Diretor(a), para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc.,

Parágrafo Primeiro: Compete ao **Diretor Administrativo Financeiro:**

- a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma;
- b) Promover a organização administrativa da empresa;
- c) Administrar os recursos financeiros da Companhia, gerindo as áreas de tesouraria, contas a receber, contas a pagar, bem como orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes da Companhia;
- d) Representar a Companhia junto às Instituições Financeiras;
- e) Promover a captação de linhas de crédito para a Companhia;
- f) Desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de T. I. da Companhia, priorizando investimentos e iniciativas para obtenção de novos diferenciais de negócio, alavancando a segurança, eficiência e produtividade das operações da Companhia;
- g) Elaborar, submeter a aprovação dos Acionistas e promover a execução do Plano de Marketing da Companhia; e
- h) Estabelecer, gerir e coordenar as ações e procedimentos jurídicos da Companhia;

Parágrafo Segundo: Compete ao **Diretor de Controladoria e Gestão:**

- a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 - 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

- b) *Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, sejam elaboradas e publicadas em observância aos prazos legais, seguindo as práticas contábeis adotadas no Brasil, constantes na legislação fiscal e societária brasileira, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações Técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);*
- c) *Elaborar, anualmente, o orçamento, consolidado de despesas e receitas da Companhia;*
- d) *Orientar, estruturar e promover a aplicação das políticas, diretrizes e procedimentos, bem como as ferramentas e indicadores de gestão da Companhia;*
- e) *Fixar o quadro de pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções, estabelecer vencimentos, gratificações e benefícios, bem como aprovar e promover as diretrizes de recursos humanos da Companhia, assim com a aplicação do seu código de ética e afins;*
- f) *Escolher e destituir os auditores independentes da Companhia; e*
- g) *Aprovar as atribuições da auditoria interna da Companhia, bem como supervisionar seus trabalhos;*

Parágrafo Terceiro: Compete ao **Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis:**

- a) *Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma;*
- b) *Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais;*
- c) *Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de serviços ambientais sustentáveis;*
- d) *Promover e garantir a participação da companhia em licitações nas atividades de serviços ambientais sustentáveis;*
- e) *Realizar estudos, orçamentos e projetos para as licitações, bem como para os negócios em desenvolvimento nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e*
- f) *Representar comercialmente a Companhia em todos os momentos.*

Parágrafo Quarto: Compete ao **Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura:**

- a) *Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma;*
- b) *Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais;*
- c) *Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de engenharia de infraestrutura;*



- d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações públicas e privadas nas atividades de engenharia de infraestrutura; e
- e) Acompanhar e manter vigentes os contratos de engenharia de infraestrutura.

Parágrafo Quinto: Compete ao Diretor de Engenharia de Infraestrutura:

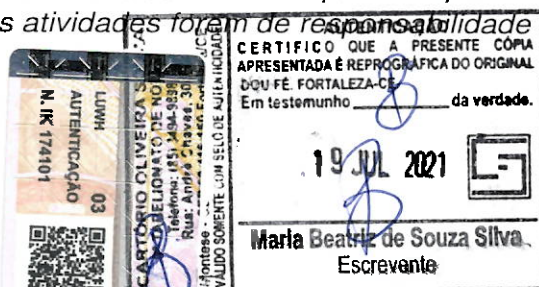
- a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma;
- b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de engenharia de infraestrutura;
- c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e
- d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de engenharia de infraestrutura.

Parágrafo Sexto: Compete ao Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis:

- a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma;
- b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de serviços ambientais sustentáveis;
- c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e
- d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da Companhia no ramo de serviços ambientais sustentáveis.

Parágrafo Sétimo: Compete a(o) Diretor(a) de Incorporações:

- a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma;
- b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia na atividade imobiliária;
- c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades imobiliárias, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e
- d) Supervisionar e coordenar a prospecção, desenvolvimento, aprovação, lançamento, comercialização, entrega e relacionamento com clientes dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos exclusivamente pela empresa ou em Sociedades com terceiros, quando estas atividades forem de responsabilidade da Companhia.



Parágrafo Oitavo: Para fins de representação da Companhia, os Diretores serão distribuídos em dois grupos, participando do **Grupo A** o **Diretor de Engenharia de Infraestrutura**, o **Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis** e a **Diretora de Incorporações** e do **Grupo B** o **Diretor Administrativo Financeiro** e o **Diretor de Controladoria e Gestão**.

Parágrafo Nono: A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em quaisquer negócios jurídicos, que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros serão obrigatoriamente praticados:

- (i) por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo obrigatoriamente um Diretor do Grupo A e um Diretor do Grupo B; ou
- (ii) por 02 (dois) Diretores do Grupo B em conjunto; ou
- (iii) por 01 (um) Diretor do Grupo A com 01 (um) procurador outorgado em conjunto pelos 02 (dois) Diretores do Grupo B, cujo prazo de mandato não excederá a 01 (um) ano, exceto para as procurações ad judícia; ou
- (iv) por 01 (um) Diretor do Grupo B com 01 (um) procurador outorgado em conjunto por 02 (dois) Diretores do Grupo A, cujo prazo de mandato não excederá a 01 (um) ano, exceto para as procurações ad judícia; ou
- (v) por 01 (um) Diretor do Grupo B com 01 (um) procurador outorgado em conjunto pelos 02 (dois) Diretores do Grupo B, cujo prazo de mandato não excederá 01 (um) ano, exceto para as procurações ad judícia; ou
- (vi) por 02 (dois) Procuradores em conjunto, cada um constituído por 02 (dois) Diretores de cada Grupo em conjunto, isto é, por 02 (dois) Diretores do Grupo A e 02 (dois) Diretores do Grupo B, cujo prazo de mandato não excederá a 1 (um) ano, exceto para as procurações ad judícia.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício.

DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.

ASSINATURAS: JCVP Participações S/A, representada por José Carlos Valente Pontes e JEA Participações 1 S/A, representada por José Erivaldo Arraes.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

José Carlos Valente Pontes
Secretário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 - 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/036.886-9	CEN2072409574	16/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.926.533-20	JOSE CARLOS VALENTE PONTES

Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE POSSE
LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Neste ato, o Sr. **LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 660945347 (SSP-BA), inscrito no CPF/MF sob o nº 778.412.715-49, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dalva Rodrigues, nº 601, Casa 13, Bairro De Lourdes, CEP 60.177-335, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da **CONSTRUTORA MARQUISE S/A** ("Companhia"), e toma posse no cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**, da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 16:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Fortaleza (CE), 02 de Janeiro de 2020.



LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA
Diretor Administrativo Financeiro



	Reconheço a(s) firma(s) de LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA
Moreira, Nº 11-001/A, Rua Dalva Rodrigues, Bairro De Lourdes, Cidade de Fortaleza - CE, CEP 60.177-335 Telefone: (85) 3440-7177 Valido somente com selo de autenticidade	Dou fé, Fortaleza - CE, em 09 JAN 2020 da verdade. Em testemunho
	JOSE DOUGLAS MOREIRA Escrivente Autorizado

	AUTENTICACAO CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA APRESENTADA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DOU FE. FORTALEZA - CE. Em testemunho _____ da verdade. 19 JUL 2021 Marta Beatriz de Souza Silva Escrivente
CAROLINA OLIVEIRA S.ª VICE-PRESIDENTE DE N.ª Rua... Montese - CEP 418-150 - Fortaleza/CE VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/036.886-9	CEN2072409574	16/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
778.412.715-49	LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 - 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA
 DOC. IDENTIDADE / REG. PROFISSIONAL / UF: 660945347 SSPBA
 CPF: 776.412.715-49 DATA NASCIMENTO: 21/08/1978
 RUAÇÃO: LUIZ JOSE PEREIRA VIANNA
 MARIA GUADALUPE LIBORIO VIANNA
 O VIANNA
 Nº REGISTRO: 01984313177 VALIDADE: 02/02/2022 Pº HABILITAÇÃO: 09/10/1996



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1394523433

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 04/02/2017

Assinatura do Portador: *Luiz Gustavo Liborio Vianna*
 Assinatura do Emissor: *Marelli Borges de Menezes*
 05433628957
 SP643906103

PROIBIDO FALSIFICAR
 1394523433

SÃO PAULO

02 DEZ 2019
 N.º DE AUTENTICAÇÃO: N.º ID 200164
 José Douglas Moreira
 Presidente do Conselho

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA APRESENTADA É RÉPROGRÁFICA DO ORIGINAL DOU FE. FORTALEZA-CE
 Em testemunho _____ da verdade.
 13 JUL 2021
 Maria Beatriz de Souza Silva
 Escrevente



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 - 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL COM FIADOR

DAS PARTES:

Kathyana Sheila Amâncio Justo, brasileira, empresária, divorciada, RG 2002002054245 SSP-CE e CPF 006.396.663-88, residente e domiciliado na Rua Dalva Rodrigues 601 casa 13, bairro de Lourdes, cidade Fortaleza, CEP. 60.177-335, no Estado Ceará, capaz, neste ato denominado(s) LOCADORA.

De outro lado, denominado LOCATÁRIO, **Luiz Gustavo Liborio Vianna**, brasileiro, Administrador, casado, RG nº 66.094.534-7 e CPF 778.412.715-49, residente á Rua dos Caetés, 239 apto 222, Perdizes, São Paulo, CEP 05016-080, no Estado de São Paulo, capaz, neste ato denominado LOCATÁRIO.

Tem entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente tem como OBJETO, o imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Dalva Rodrigues 601, casa 13 bairro Lourdes, cidade Fortaleza, CEP 60.177-335, no Estado Ceará; sob o Registro n.º15.125, do Cartório de imóveis da 5ª Zona, Ofício de Registro de Imóveis, livre de ônus ou quaisquer dívidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O OBJETO deste contrato está sendo locado com móveis que estão discriminados com fotos e descrito em anexo no LAUDO DE VISTORIA, entregue na data de entrega das chaves, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, desde já aceitam expressamente e assinam fotos e anexo vistoriados.

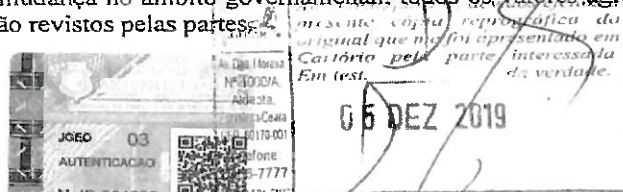
CLÁUSULA 2 - PRAZO DE LOCAÇÃO

A presente locação terá o lapso temporal de validade de 30 meses, a iniciar-se no dia 01 de fevereiro no ano de 2020 e findar-se 01 agosto de 2022, data a qual o imóvel deverá ser devolvido nas mesmas condições que foram entregues, efetivando-se com a entrega das chaves.

CLÁUSULA 3 - VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS:

Como aluguel mensal, o LOCATÁRIO pagará o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser efetuado diretamente na conta corrente da LOCADORA, Kathyana Sheila Amâncio Justo, Banco Itaú agência 9656 conta corrente 01769-7. Devendo fazê-lo até o quinto dia útil de cada mês, sob pena de multa, correções e despesas previstas nos PARÁGRAFOS QUARTO e QUINTO desta CLÁUSULA. Fica acertado que o primeiro mês será pago na data de entrega das chaves, qual seja dia 01.02.2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: REAJUSTE: O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM ou IGP ou IPC, etc), em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 - 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



PARÁGRAFO SEGUNDO: COBRANÇA: Faculta ao LOCADOR, cobrar do LOCATÁRIO, os aluguel(éis), tributo(s) e despesa(s) vencido(s), oriundo(s) deste contrato, utilizando-se para isso, de todos os meios legais admitidos. O(s) cheque(s) utilizado(s) em pagamento, se não compensado(s) até o quinto dia útil contados a partir do vencimento do aluguel, ocasionará (ão) mora do LOCATÁRIO, facultando ao LOCADOR a aplicação do disposto no PARÁGRAFO QUINTO desta CLÁUSULA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DESPESAS E TRIBUTOS: Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como, água, luz, gás, telefone, taxa de condomínio, internet, tv a cabo, todas que estejam relacionadas ao uso do mesmo, bem como os tributos (IPTU), ficarão sob a responsabilidade do LOCATÁRIO pelo pagamento de todos, inclusive alguma contribuição extra, para melhoria do condomínio, cobradas como extra em taxas condominiais.

PARÁGRAFO QUARTO: MULTA: O LOCATÁRIO, não vindo a efetuar o pagamento do aluguel até a data estipulada no caput da CLÁUSULA 3, fica obrigado a pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, bem como juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, mais correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO: DO ATRASO NO PAGAMENTO: Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis e não compensando o cheque destinado para tal fim, restará em mora o LOCATÁRIO, ficando responsabilizado por todos os pagamentos previstos neste atraso, sem prejuízo do pagamento da multa, juros de mora e correção monetária. Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos.

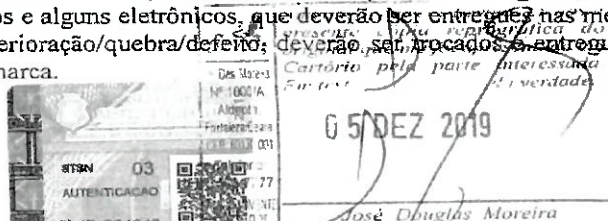
CLÁUSULA 4 - UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

A presente LOCAÇÃO destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins residenciais, restando proibido ao LOCATÁRIO, sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo autorização expressa do LOCADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESCISÃO: A rescisão contratual terá multa, de 03(três) vezes o valor de locação para ambas as partes, caso o contrato seja distratado antes de 30(trinta) meses.

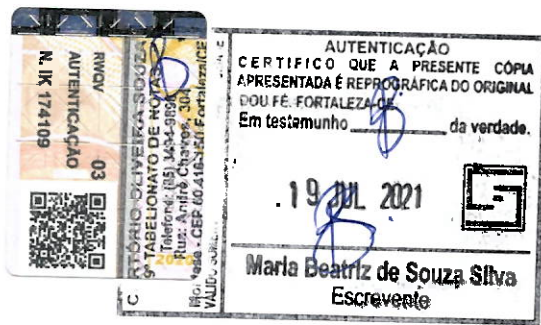
PARÁGRAFO SEGUNDO: BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES: Qualquer benfeitoria ou construção, qualquer modificação que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa do LOCADOR. Vindo a ser feita benfeitoria, faculta ao LOCADOR aceitá-la ou não, restando ao LOCATÁRIO em caso do LOCADOR não aceitá-la, modificar o imóvel da maneira que lhe foi entregue. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao LOCATÁRIO o direito de retenção ou indenização sobre a mesma. Qualquer reparo que seja necessário para o bom funcionamento do imóvel que seja dentro do prazo de locação será de responsabilidade do Locatário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL FINDO PRAZO DA LOCAÇÃO: O LOCATÁRIO restituirá o imóvel locado nas mesmas condições as quais o recebeu, quais sejam pintado internamente e parte externa com tinta látex na cor contida no auto de vistoria, e externo textura na cor e tinta conforme laudo de vistoria, as instalações elétricas, hidráulicas e acessórios deverão também, estar em perfeitas condições de funcionamento, da mesma forma que fora entregue. O IMÓVEL está sendo locado com móveis fixos e soltos e alguns eletrônicos, que deverão ser entregues nas mesmas condições da vistoria inicial e em caso de deterioração/quebra/defeito, deverão ser trocados e entregues os eletrônicos/ móveis e objetos novos, de igual marca.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 - 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Os autos de vistoria inicial e final, que farão parte deste contrato conterão assinatura de duas testemunhas, dos contratantes.

PARÁGRAFO QUARTO: DO CONDOMÍNIO: Fica desde já ciente o LOCATÁRIO que o mesmo deverá respeitar todas as cláusulas constantes na Convenção e no Regulamento Interno existente do condomínio.

CLÁUSULA 5 - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Ultrapassando o contrato, a data prevista, ou seja, tomando-se contrato por tempo indeterminado, poderá o LOCADOR, rescindi-lo a qualquer tempo, desde que ocorra notificação por escrito ao LOCATÁRIO, que ficará compelido a sair do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação. Ocorrendo prorrogação, o LOCATÁRIO e o LOCADOR ficarão obrigados por todo o teor deste contrato.

CLÁUSULA 6 - DIREITO DE PREFERÊNCIA E VISTORIAS ESPORÁDICAS

O LOCADOR já manifestou vontade de vender o imóvel objeto do presente contrato, e deverá propor por escrito ao LOCATÁRIO a preferência de compra, com valores e condições; onde o mesmo obrigará a emitir a resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação inicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: VISTORIAS: O LOCATÁRIO permitirá ao LOCADOR, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios. Se constatando algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel ficará compelido o LOCATÁRIO a realizar o conserto, no prazo de 15 dias ocorrendo o conserto, o LOCADOR ficará facultado a RESCINDIR O CONTRATO, sem prejuízo dos numerários previstos neste.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O LOCATÁRIO não se manifestando no prazo estipulado, contido no caput desta cláusula, permitirá desde logo ao LOCADOR, vistoriar o imóvel com possíveis pretendentes.

CLÁUSULA 7 - DO SEGURO CONTRA INCÊNDIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O LOCATÁRIO fica desde já obrigado a fazer seguro contra incêndios, do imóvel locado, em seguradora idônea e que passe por prévia autorização do LOCADOR.

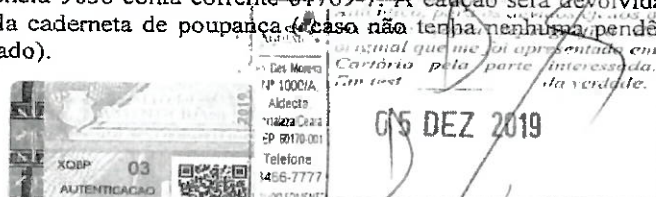
PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer acidente que porventura venha a ocorrer no imóvel por culpa ou dolo do LOCATÁRIO, o mesmo ficará obrigado a pagar, além da multa prevista na CLÁUSULA 8, todas as despesas por danos causados ao imóvel, devendo restituí-lo no estado cujo encontrou e que, sobretudo, teve conhecimento no auto de vistoria

CLÁUSULA 8 - DA MULTA POR INFRAÇÃO

As partes estipulam o pagamento da multa no valor de 03 (três) aluguéis vigentes a época da ocorrência do fato, a ser aplicado àquele que venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato.

CLÁUSULA 9 - DA GARANTIA LOCATÍCIA

Será dada em garantia uma caução, com valor referente a 03 meses de locação, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser depositado na conta corrente da LOCADORA, Kathyana Sheila Amâncio Justo, Banco Itaú agência 9656 conta corrente 04769-7. A caução será devolvida integralmente ao final da locação, corrigida pela caderneta de poupança, caso não tenha nenhuma pendência no imóvel na vistoria final para ser descontado).





DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Fortaleza, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

E, por estarem justas e convencionadas as partes e fiadores assinam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL, juntamente com 2(duas) testemunhas.

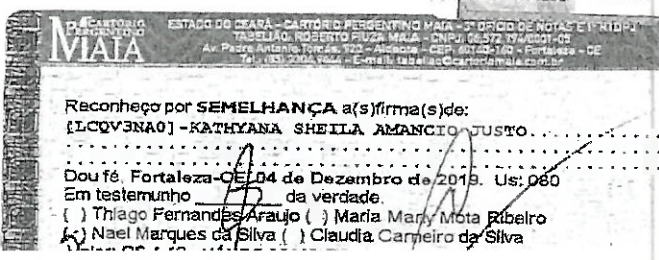
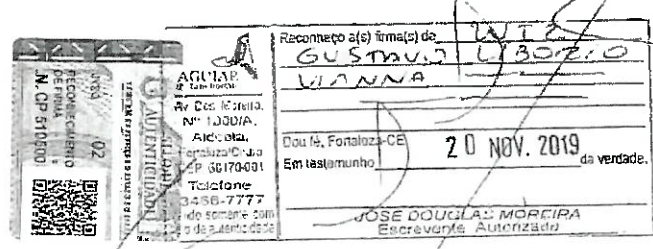
Fortaleza, 21 de novembro de 2019.

Locadora: Kathyana Sheila Amâncio Justo
 Kathyana Sheila Amâncio Justo
 CPF: 006.396.663-88

Locatário: Luiz Gustavo Liborio Vianna
 Luiz Gustavo Liborio Vianna
 CPF: 778.412.715-49

Testemunha 1: Valéria de R. G. Rosa Saraiva
 Valéria de R. G. Rosa Saraiva
 CPF: 220.104.163-63

Testemunha 2: Francois Teodoro de Lima
 Francois Teodoro de Lima
 CPF: 058.981.193-51





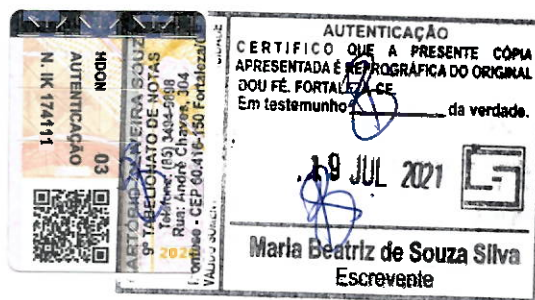
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/036.886-9	CEN2072409574	16/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
778.412.715-49	LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 - 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/24

TERMO DE POSSE
CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES
DIRETOR DE CONTROLADORIA E GESTÃO

Neste ato, o Sr. **CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 92002284016 (SSP-CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 567.625.773-34, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Francisco Xerez, nº 100 – Apto. 1301, Guararapes, CEP 60.810-035, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da **CONSTRUTORA MARQUISE S/A** (“Companhia”), e toma posse no cargo de **Diretor de Controladoria e Gestão**, da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 16:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Fortaleza (CE), 02 de Janeiro de 2020.


CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES
Diretor de Controladoria e Gestão

SELO DE AUTENTICIDADE N. CP 883511		Reconheço a(s) firma(s) de CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES	
Dfzq: 02		Ddu: Fortaleza/CE	
N. de identificação: 03		Em testemunho: 09 JAN. 2020 da verdade.	
Telefone: 3466-7777		JOSE DOUGLAS MOREIRA Escrevente Autorizado	

SELO DE AUTENTICIDADE N. IC 174412	CARTÓRIO OLIVEIRA SOUZA TABELIONATO DE NOTAS Rua: Aclimato - 1000, S/Nº Monte Castelo - CEP: 60.416-150 - Fortaleza/CE VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	AUTENTICADO CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA APRESENTADA É REPROGRÁFICA DO ORIGINAL DOU FE, FORTALEZA/CE Em testemunho: da verdade. 19 JUL 2021 Maria Beatriz de Souza Silva Escrevente
----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 - 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/036.886-9	CEN2072409574	16/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
567.625.773-34	CARLOS ANDRE BASTOS LOPES



Junta Comercial do Estado do Ceará



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CENTRO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CARLOS ANDRE BASTOS LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF: 92002284016 SSPDC CE

CPF: 567.625.773-34 DATA NASCIMENTO: 19/12/1974

FILIAÇÃO: FRANCISCO MONTEIRO LOPES NEIDE BASTOS LOPES

PERMISSÃO: ACE: B

Nº REGISTRO: 03080828050 VALIDADE: 04/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 19/04/1994

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 07/01/2019

ASSINATURA DO EMISOR: *[Assinatura]* 37269188183 CE168675498

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1668392065

PROIBIDO PLASTIFICAR 1668392065

02 DEZ 2019

03 AUTENTICAÇÃO N. ID 203163

José Douglas Moreira
Emprego Autorizado

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA APRESENTADA É REPROGRÁFICA DO ORIGINAL DOU FÉ. FORTALEZA

Em testemunho da verdade.

18 JUL 2021

Maria Beatriz de Souza Silva
Escrevente

LABORATORIO OLIVEIRA SOUZA
TABELIONATO DE NOTAS
Montase - CEI - JO 416-156 Fortaleza/CE
Telefone: (85) 3484-9898

20XCE 03 AUTENTICAÇÃO N. IK 174114

Rua Padre Wildevino, 150
 Para agilizar seu atendimento, utilize o próximo sempre que entrar em contato conosco. CEP 60135-040 | Fortaleza CE
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B1 SERIE UNICA IN: 021472494

Rota FOM02U06 - 253400 Referência 10/2019
 Nome CARLOS ANDRE BASTOS LOPES
 Endereço RU FRANCISCO XEREZ, 00100 - AP 1301, GUARARAPES, 60810-035, FORTALEZA
 Classificação Residencial Pleno Emissão 04/10/2019
 Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL Medidor 5200701-ELE-647
 Ligação Trifásico

ÁREA RESERVADA AO FISCAL ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)
 CCFIABI PAD6711CE98792E3842E189

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima prevista
04/09/2019	04/10/2019	06/11/2019



DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fac. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	13,255	12,055	1,00	1,200	00	1,200	0,72697	872,36

DADOS DO FATURAMENTO

TARIFA	VALOR (R\$)
CIP - ILLUM PUB PREF MUNIC	145,73
CONSUMO	0,72697
ADICIONAL BAND. AMARELA	3,28
ADICIONAL BAND. VERMELHA	57,08

Tributo: Base (R\$): Aliquota (%): Valor (R\$):

ICMS	932,72	27,00	251,82
PIS	932,72	0,03	0,26
COFINS	932,72	0,14	1,29

VENCIMENTO: 20/10/2019 TOTAL PAGAR (R\$): 1.078,45

CONSUMO CONSCIENTE GPE/CNPU 56,7625/773-74

EMISSIONES DE CO₂ (kg/MWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica. 0,00x

Emitido kg (CO₂) Compensado kg (CO₂) Consciência Ecológica (%CO₂) 0

468,48 0,00

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 05/09 - 30/09 Amarela : 01/10 - 04/10

02 DEZ 2019

Jose Douglas Moreira
 Escrivão Autenticado

Nº do Cliente: 7915313 Referência: 10/2019 V: [1.0.0.5]
 Data de Emissão: 04/10/2019 Total a Pagar (R\$): 1.078,45 098 - 11508918
 Nº da Nota Fiscal: 021472494 Nº de Controle: 10004345890

83870000010 9 78450031010 1 00434589007 0 00007915313 5

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA APRESENTADA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DOU FÉ. FORTALEZA

Em testemunho da verdade.

19 JUL 2020

Maria Beatriz de Souza Silva
 Escrivente

Cartório OLI TABELA 9ª Tabelada
 Rua: Aníbal C. 304
 Fortaleza

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

398

03

2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/036.886-9	CEN2072409574	16/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
567.625.773-34	CARLOS ANDRE BASTOS LOPES





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, de NIRE 2330001957-1 e protocolado sob o número 20/036.886-9 em 16/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5378883, em 20/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.926.533-20	JOSE CARLOS VALENTE PONTES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
778.412.715-49	LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
778.412.715-49	LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
567.625.773-34	CARLOS ANDRE BASTOS LOPES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
567.625.773-34	CARLOS ANDRE BASTOS LOPES

Fortaleza, Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
962.584.203-97	MARIA WELIDA OLIVEIRA TAVEIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza. Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 - 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA56EB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA
APRESENTADA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL
DOUFE FORTALEZA
BIBLIOTECA DO ESTADO
da Verdade.

ZENIR
AUTENTICAÇÃO
03
N. IK 174119
CARTÃO DE NOTAS
CARTÃO DE NOTAS
CARTÃO DE NOTAS
CARTÃO DE NOTAS

RESOLUÇÃO Nº 1.839/2020 - ATUAÇÃO EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA: 02/01/2020. LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Av. Beira Mar nº 1.839 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP 60.135-238, às 16:00 (dezois) horas PRESENÇA. Acionistas representando a

Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. MESA: José Eivaldo Arraes, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário ORDEM DO DIA: a) Renúncia do Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do Diretor Presidente Técnico Comercial, b) Extinção do cargo de Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do cargo de Diretor Presidente Técnico Comercial, c) Criação do cargo de Diretor de Controladoria e Gestão, d) Eleição de Diretores para os cargos de Diretor de Controladoria e Gestão e de Diretor Administrativo Financeiro, e e) Alteração da redação do Artigo 10º e do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I – Renúncia expressa do atual Diretor Presidente Administrativo Financeiro, Sr. JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 90002052674 SSP – CE, inscrito no CPF/MF sob nº 022.926.533-20, residente e domiciliado à Rua Oliveira Filho, nº 1.880 – Bairro Vicente Pinzon, CEP 60.181-822, Fortaleza – CE e a renúncia expressa do atual Diretor Presidente Técnico Comercial, Sr. JOSÉ ERIVALDO ARRAES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/09/1950, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 97009008830 SSP – CE, inscrito no CPF/MF sob nº 048.941.383-87, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, nº 2.190, Apto. 2.200 – Bairro Meireles, CEP 60.165-120, Fortaleza – CE, ambos por motivos de ordem pessoal, II – Extinção do cargo de Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do cargo de Diretor Presidente Técnico Comercial, III – Criação do cargo de Diretor de Controladoria e Gestão, IV – Eleição do Senhor CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 92002284016, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 567.625.773-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Xerez, nº 100, apto. 1301, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-035 para o cargo de Diretor de Controladoria e Gestão, e do Senhor LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 660945347, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 778.412.715-49, residente e domiciliado na Rua Dalva Rodrigues, nº 601, Casa 13, Bairro Lourdes, Fortaleza/CE, CEP: 60177-335, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, cujos Termos de Posse serão lavrados em Livro próprio, com prazo de mandatos válido até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, coincidindo com o mesmo prazo do mandato dos demais Diretores da Companhia. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresariais. Os cargos de Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis e de Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura permanecerão vagos até posterior deliberação dos Acionistas; e V - Aprovação, sem restrições, em razão das deliberações anteriores, da reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do seu Artigo 10º e do seu Artigo 12º, que passarão a ter a seguinte redação: "Artigo 10º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 7 (sete) membros, acionistas ou não, pessoas físicas, residente e domiciliadas no país e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de Diretor(a) Administrativo Financeiro, Diretor(a) de Controladoria e Gestão, Diretor(a) Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor(a) Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor(a) de Engenharia de Infraestrutura, Diretor(a) de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor(a) de Incorporações, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral. Parágrafo 2º - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor. Parágrafo 3º - No caso de vacância, o substituto será designado pela Assembleia Geral convocada para este m Artigo 12º - Sem prejuízo de outras atribuições e competências previstas em lei, compete à Diretoria gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive: a) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme orientação dos Acionistas; b) executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações da Assembleia Geral; c) elaborar e submeter aos Acionistas o relatório com a performance da Diretoria, bem como suas respectivas demonstrações financeiras de cada exercício; d) elaborar anualmente os planos de negócios e orçamento da Diretoria e submetê-los para aprovação dos Acionistas; e) manter os Acionistas informados sobre as atividades da Companhia e de suas controladas, bem como o andamento de suas operações; f) representar a Companhia perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Empresas Privadas; g) representar a Companhia junto a Justiça Comum, Cível, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de conciliação e julgamento no estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citação, representar em audiências, fazer acordos, firmar compromisso e transigir em juízo; e h) representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo o(a) Diretor(a), para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., Parágrafo Primeiro: Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma; b) Promover a organização administrativa da empresa; c) Administrar os recursos financeiros da Companhia, gerindo as áreas de tesouraria, contas a receber, contas a pagar, bem como orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes da Companhia; d) Representar a Companhia junto às Instituições Financeiras; e) Promover a captação de linhas de crédito para a Companhia, f) Desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de T. I. da Companhia, priorizando investimentos e iniciativas para obtenção de novos diferenciais de negócio, alavancando a segurança, eficiência e produtividade das operações da Companhia; g) Elaborar, submeter a aprovação dos Acionistas e promover a execução do Plano de Marketing da Companhia; e h) Estabelecer, gerir e coordenar as ações e procedimentos jurídicos da Companhia; Parágrafo Segundo: Compete ao Diretor de Controladoria e Gestão: a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma; b) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, sejam elaboradas e publicadas em observância aos prazos legais, seguindo as práticas contábeis adotadas no Brasil, constantes na legislação local e societária brasileira, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações Técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); c) Elaborar, anualmente, o orçamento, consolidado de despesas e receitas da Companhia; d) Orientar, estruturar e promover a aplicação das políticas, diretrizes e procedimentos, bem como as ferramentas e indicadores de gestão da Companhia; e) Fixar o quadro de pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções, estabelecer vencimentos, gratificações e benefícios, bem como aprovar e promover as diretrizes de recursos humanos da Companhia, assim com a aplicação do seu código de ética e ans; f) Escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, e g) Aprovar as atribuições da auditoria interna da Companhia, bem como supervisionar seus trabalhos; Parágrafo Terceiro: Compete ao Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis: a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e) Realizar estudos, orçamentos e projetos para as licitações, bem como para os negócios em desenvolvimento nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e f) Representar comercialmente a Companhia em todos os momentos. Parágrafo Quarto: Compete ao Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura: a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de engenharia de infraestrutura; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações públicas e privadas nas atividades de engenharia de infraestrutura; e e) Administrar e manter vigentes os contratos de engenharia de infraestrutura. Parágrafo Quinto: Compete ao Diretor de Engenharia de Infraestrutura: a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, lojas, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de engenharia de infraestrutura; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de engenharia de infraestrutura. Parágrafo Sexto: Compete ao Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis: a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, lojas, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da Companhia no ramo de serviços ambientais sustentáveis. Parágrafo Sétimo: Compete ao(a) Diretor(a) de Incorporações: a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, lojas, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia na atividade imobiliária, c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades imobiliárias, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Supervisionar e coordenar a prospecção, desenvolvimento, aprovação, lançamento, comercialização, entrega e relacionamento com clientes dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos exclusivamente pela empresa ou em Sociedades com terceiros, quando estas atividades forem de responsabilidade da Companhia. Parágrafo Oitavo: Para ns de representação da Companhia, os Diretores serão distribuídos em dois grupos, participando do Grupo A o Diretor de Engenharia de Infraestrutura, o Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e a Diretora de Incorporações e do Grupo B o Diretor Administrativo Financeiro e o Diretor de Controladoria e Gestão. Parágrafo Nono: A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em quaisquer negócios jurídicos, que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros serão obrigatoriamente praticados: (i) por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo obrigatoriamente um Diretor



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA APRESENTADA É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL
DOU FÉ. FORTALEZA-CE
 Em testemunho de verdade.
RIO OFICIAL DO ESTADO
 19 JUL 2021

CLÁUDIO OLIVEIRA SOUZA
 RABELO CHATO DE NOTAS
 Telefone: (85) 3035-0888
 RABELO - André Chaves, 304
 Niterói - CEP 96.478-150 Fortaleza
 CNPJ: 07.042.824/0001-08

MARIA BEATRIZ DE SOUZA SILVA

Grupo A e um Diretor do Grupo B em conjunto; ou (ii) por 02 (dois) Diretores do Grupo B em conjunto; ou (iii) por 01 (um) Diretor do Grupo A com 01 (um) procurador outorgado em conjunto pelos 02 (dois) Diretores do Grupo B, cujo prazo de mandato não excederá a 01 (um) ano, exceto para as procurações ad judicium; ou (iv) por 01 (um) Diretor do Grupo A com 01 (um) procurador outorgado em conjunto por 02 (dois) Diretores do Grupo A, cujo prazo de mandato não excederá a 01 (um) ano, exceto para as procurações ad judicium; ou (v) por 01 (um) Diretor do Grupo B com 01 (um) procurador outorgado em conjunto pelos 02 (dois) Diretores do Grupo B, cujo prazo de mandato não excederá a 01 (um) ano, exceto para as procurações ad judicium; ou (vi) por 02 (dois) Procuradores em conjunto, cada um constituído por 02 (dois) Diretores de cada Grupo em conjunto, isto é, por 02 (dois) Diretores do Grupo A e 02 (dois) Diretores do Grupo B, cujo prazo de mandato não excederá a 1 (um) ano, exceto para as procurações ad judicium. **PARECER DO CONSELHO FISCAL.** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, posturas ou declaração de votos de acionistas. **ASSINATURAS:** JCVPT Participações S/A, representada por José Carlos Valente Pontes e JEA Participações I S/A, representada por José Erivaldo Araes. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** José Carlos Valente Pontes - Secretário - Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 20/01/2020, sob nº5378883, assinada por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária - Geral

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Resultado do Julgamento da Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2019 11 06 001 Objeto: Construção de mini areninhas esportivas sendo: Sede do Município, Umarituba, Parada, Croatá, Serrote, Taiba, Siupé e Pecém no Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Empresas Habilitadas: 01- Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos LTDA, 02- OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA, 03- Construtora Alves Machado LTDA, 04- Compacta Engenharia Locações e Serviços LTDA - ME, 05- Construtora Silveira Salles LTDA, 06- Conpate Engenharia LTDA, 07- R Meira Engenharia EIRELI, 08- JL Empreendimentos e Construções EIRELI, 09- Ema Construções LTDA; 10- Guanabara Construções, Transportes e Serviços EIRELI-ME, 11- Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, 12- P2 Engenharia e Construção Civil LTDA; 13- Salinas Empreendimentos e Construções LTDA- ME ; 14- Virgilio & Jacyra Construções LTDA - EPP; 15- BF - Engenharia- Bezerra Freitas Engenharia LTDA - ME Empresas Inabilitadas: 01-MCS - Manutenção e Construção Civil EIRELI, 02-FHS Construtora EIRELI - ME; 03- Dinamica Empreendimentos e Serviços EIRELI-ME; 04- Confaht Construtora Holanda LTDA. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-Ce **18/02/2020. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Extrato Ata de Registro de Preço. Ata de Registro de Preços Nº 2020.01.08.01 - SRP - Processo Nº 2020.01 08 01-SRP - Pregão Eletrônico Nº 2020 01 08 01-SRP- do tipo Menor Preço por Lote. Validade 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2020. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação do Município de Ipaumirim/CE. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº 2020.01 08 01 - SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresas Ganhadoras/com seus respectivos lotes: Sancho's Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA - CNPJ Nº 02 714 226/0001-80, vencedora do certame dos Lotes 1,03,04,05,06,08,10,13,15,16,18 e 19, pelo valor global de R\$ 216 372,20(duzentos e dezesseis mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos); Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI - CNPJ Nº 41 600.131/0001-97, vencedora do certame do Lote 02, pelo valor global de R\$ 8.190,00(oito mil cento e noventa reais). Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA - CNPJ Nº. 32.043.610/0001-69, vencedora do certame dos Lotes 07,11,21,30,31,32,38 e 39, pelo valor global de R\$ 127 588,93(cento e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos); Pedro Renato Aguiar de Melo - CNPJ Nº 32 434 478/0001-16, vencedora do certame dos Lotes 09,12,14,17,20,22,23,24,25,26,27,28,29,33,34,35,36 e 37, pelo valor global de R\$ 263 287,62(duzentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **Ipaumirim/CE, 18 de fevereiro de 2020.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.02.05.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através do Gabinete do Prefeito, e das Secretarias da Saúde, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Juventude, Cultura e Desporto e Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, por meio da Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2020.02.05.01, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições e materiais de cama, mesa e banho, vestuário e fardamento para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 19/02/2020 até às 17h00min do dia 06/03/2020. Data de Abertura das Propostas: 09/03/2020 às 09h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br e no Setor de Licitação, situada na Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, (Por trás da Igreja Matriz), Irauçuba/CE, no horário de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste aviso **Irauçuba/CE, 18/02/2020. Ângela Maria Doroteu Rodrigues - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Instrumento Contratual Nº 2019.71.48-05 - Pregão Presencial Nº 016/2019PP-SRP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Aquisições de Materiais de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Vigência: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 04 de Março de 2020. Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2020. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 016/2019-PP- Ata de Registro de Preço Nº 08/2019; Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. MSB Comercio e Representacoes LTDA -EPP, CNPJ Nº 05.696.303/0001-04, com o valor de R\$ 154,95 (Cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **Francisco Eudes Ferreira Bringel - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, em Caucaia/CE, 03 de Fevereiro de 2020.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Instrumento Contratual Nº 2019.71.60-02 - Pregão Presencial Nº 018/2019PP-SRP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Confeção laboratorial de Próteses dentárias e Confeção de aparelhos ortodôntico para atender as necessidades das Unidades Odontológicas do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE. Vigência: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 04 de Março de 2020. Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2020. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 018/2019-PP- Ata de Registro de Preço Nº 06/2019PP-SRP, Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. RM Comercio e Servicos de Proteses LTDA-ME, CNPJ Nº 18.832.896/0001-30, com o valor de R\$ 58.612,50 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). **Francisco Eudes Ferreira Bringel - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, em Caucaia/CE, 03 de Fevereiro de 2020.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Instrumento Contratual Nº 2019.71.48-06 - Pregão Presencial Nº 016/2019PP-SRP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Aquisições de Materiais de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Vigência: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 04 de Março de 2020. Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2020. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 016/2019-PP- Ata de Registro de Preço Nº 08/2019; Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. Prohospita Comercio Holanda LTDA, CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, com o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais). **Francisco Eudes Ferreira Bringel - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, em Caucaia/CE, 03 de Fevereiro de 2020.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE IGUATU - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DATA DE SESSÃO - PREGÃO 003/2020-SRP-SAAE. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS DE USO OFFICE E WINDOWS ONDE SE LÊ: DIA 03 DE MARÇO DE 2020. LEIA-SE: DIA 06 DE MARÇO DE 2020, CONFORME CONSTA NO EDITAL 18/02/2020 MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3566-7700 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS IGUATU-CE, 18/02/2020. PREGOEIRO OFICIAL - SAAE DE IGUATU CE.





3.8.2 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.130-241
TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o representante legal para a assinatura do Contrato será:

Nome: **RENAN VALE DE CARVALHO.**

Cargo: **DIRETOR DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA**

Identidade: nº **95002579223/SSP/CE**

Fortaleza/CE, 17 de Novembro de 2021.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A

Renan Vale de Carvalho
Eng.º Civil - Reg. nº 060244585-0
Dir. de Engenharia de Infraestrutura

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.135-238
TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR



3.8.3 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.130-241
TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR



**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIENCIA DE FATO
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

CONSTRUTORA MARQUISE S/A, inscrito no CNPJ nº **07.950.702/0001-85**, situada na Avenida Pontes Vieira, 1838 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não inexistente a superveniência de fatos impeditivos da habilitação no Regime de Contratação da Estatal Nº. 02/2020.

Fortaleza/CE, 17 de Novembro de 2021.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A

Renan Vale de Carvalho
Eng.º Civil - Reg. nº 060244585-0
Dir. de Engenharia de Infraestrutura

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.135-238
TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR



3.8.4 – DECLARAÇÃO MENOR.

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.130-241
TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR



DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

A **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, inscrito no CNPJ nº 07.950.702/0001-85, com sede à Avenida Pontes Vieira, 1838 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE, por intermédio de seu Diretor de Engenharia de Infraestrutura o Sr. **RENAN VALE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, eng.º Civil, portador da Carteira de Identidade nº 95002579223/ SSP/CE e do CPF no 242.203.703-82, DECLARA, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Fortaleza/CE, 17 de Novembro de 2021.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A

Renan Vale de Carvalho
Eng.º Civil - Reg. nº 060244385-0
Dir. de Engenharia de Infraestrutura

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.135-238
TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR

3.8.5 – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.130-241
TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

A **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, inscrito no CNPJ nº 07.950.702/0001-85, com sede à Avenida Pontes Vieira, 1838 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE, por intermédio de seu Diretor de Engenharia de Infraestrutura o Sr. **RENAN VALE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, eng.º Civil, portador da Carteira de Identidade nº 95002579223/ SSP/CE e do CPF no 242.203.703-82, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza/CE, 17 de Novembro de 2021.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A

Renan Vale de Carvalho
Eng.º Civil - Reg. nº 060244585-0

Dir. de Engenharia de Infraestrutura

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONÍSIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 80.135-238
TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR



3.8.6 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.130-241
TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO
DEGRADANTE OU FORÇADO**

Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

A **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, inscrito no CNPJ nº 07.950.702/0001-85, com sede à Avenida Pontes Vieira, 1838 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE, por intermédio de seu Diretor de Engenharia de Infraestrutura o Sr. **RENAN VALE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, eng.º Civil, portador da Carteira de Identidade nº 95002579223/ SSP/CE e do CPF no 242.203.703-82, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho em condição análoga à de escravo, forçado ou degradante e não utiliza trabalho involuntário de presos, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Fortaleza/CE, 17 de Novembro de 2021.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A

Renan Vale de Carvalho
Eng.º Civil (Reg. nº 060244585-0)
Dir. de Engenharia de Infraestrutura

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.135-238
TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR



3.8.7 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS.

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.130-241
TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

A **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, inscrito no CNPJ nº 07.950.702/0001-85, com sede à Avenida Pontes Vieira, 1838 – Dionísio Torres, Fortaleza/CE, por intermédio de seu Diretor de Engenharia de Infraestrutura o Sr. **RENAN VALE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, eng.º Civil, portador da Carteira de Identidade nº 95002579223/ SSP/CE e do CPF no 242.203.703-82, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza/CE, 17 de Novembro de 2021.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A

Renan Vale de Carvalho
Eng.º Civil - Reg. nº 060244585-0
Dir. de Engenharia de Infraestrutura

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.135-238
TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR

